CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 067/2006

PROJETO DE LEI N.º 031/2006 **DE 02 DE MAIO DE 2006**

NORMATIZA O USO E INSTALAÇÃO DE **CERCAS ELÉTRICAS** EM IMÓVEIS EM BOA VISTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Dr. IRADILSON SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica normatizada o uso e instalação de cercas elétricas em imóveis em Boa Vista.

Art. 2º - O proprietário ou morador de edificação localizada na zona urbana e rural do Município de Boa Vista, que possua ou venha a instalar cerca elétrica, fica obrigado a adequá-la aos termos desta Lei.

Art. 3º - Sempre que a cerca energizada estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância explícita dos proprietários destes imóveis com relação à referida instalação.

Parágrafo único. Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos na instalação do sistema de cerca energizada em linha divisória, a referida cerca só poderá ser instalada com um ângulo de 45º (quarenta e cinco graus) máximo de inclinação, para dentro do imóvel beneficiado.

Art. 4º - A instalação de cercas energizadas deverá obedecer às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - e, na falta destas, às Normas Técnicas Internacionais, editadas pela International Eletrotechnical Comission – IEC -, que regem a matéria.

Parágrafo único. A obediência às normas técnicas de que trata o caput deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá pelas informações prestadas.

Art. 4° A empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica fica obrigado a cumprir as seguintes exigências:

I - instalação da cerca elétrica a uma altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do primeiro fio de arame energizado em relação ao nível do solo da parte externa da calçada do imóvel cercado, sempre que a cerca for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou outras estruturas similares;

II - o equipamento instalado deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, adequado a uma amperagem que não seja mortal, dentro dos seguintes limites:

a)tensão: 8.000V. (oito mil volts)

b)corrente: 2mA (dois mili/ampéres);

c)energia de pulso: no máximo 5,0 joules;

d)duração do pulso: 0,4 mseg. (mili/segundos);

e)intervalo entre pulso: 1,25 segundos.

III - afixação de placas de identificação em lugar visível, inclusive com símbolos que possibilitem o entendimento por pessoas analfabetas, contendo informações que alertem sobre o perigo iminente;

IV - a manutenção do equipamento deverá ser realizada a cada vinte e quatro meses, a contar de sua instalação.

Parágrafo único. Os demais critérios de instalação da cerca elétrica serão fornecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - Fica estabelecida a penalidade de multa, em valor e forma a serem definidos pelo Poder Executivo, pelo descumprimento das normas disciplinadas por esta Lei.

Art. 6° - Para se adaptarem às exigências desta Lei, o proprietário, morador e empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica disporão de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7° - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, inclusive definindo o órgão competente da Administração Pública responsável, exclusivamente, pela fiscalização e aplicação da multa.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 02 de maio de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Presidente/PSDB -

JUSTIFICATIVA

Temos acompanhado, com muita apreensão, as inúmeras reclamações de pessoas que se sentem ameaçadas pelas cercas elétricas nas residências dos vizinhos. Algumas dessas pessoas dizem que possuem crianças e muitas delas já foram encontradas subindo em muro onde tinha uma cerca elétrica (sorte é que a energia estava desativada). Outros reclamam que os vizinhos instalam as cercas elétricas num muro simples que divide as duas propriedades e até mesmo um imóvel tipo vila e condomínio.

A maioria acredita que essas cercas podem até representar segurança para os proprietários, mas causam um sentimento de medo também para a vizinhança. Portanto, urge uma normatização para a instalação dessas cercas.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Presidente/PSDB -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 17/05/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a *emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº* ***031/2006***, de ~~autoria do Vereador~~ José Reinaldo Pereira da Silva, o qual dispõe sobre **"NORMATIVA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM IMOVÉIS EM BOA VISTA, E DÁ *OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"**

Manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é Legal e *Constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado* com art.8º, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Lei nº 031/2006**, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual dispõe sobre **"NORMATIVA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM IMOVÉIS EM BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO *PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO* VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O *PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O* **PROJETO DE LEI Nº 031/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL DISPÕE SOBRE **"NORMATIVA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM *IMOVÉIS EM BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*** *ABERTO OS TRABALHOS, O* SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, *TENDO RECEBIDO* PARECER ***FAVORÁVEL.*** *NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR* PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR *TODOS ASSINADA.*

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 031/2006**, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual dispõe sobre **"NORMATIVA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM IMOVÉIS EM BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE/RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **031/2006**, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual dispõe sobre **"NORMATIVA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM IMOVÉIS EM BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A ~~PRESIDÊNCIA~~ DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE ~~O~~ **PROJETO DE LEI Nº 031/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL DISPÕE SOBRE **"NORMATIVA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA EM IMOVÉIS EM BOA VISTA, E DÁ OUTRAS ~~PROVIDÊNCIAS~~".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 031/2006

AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: ____ e____/____/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X			
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X			
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X			
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**				
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X			
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X			
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**	X			
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X			
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X			
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X			
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X			

APROVADO

VOTAÇÃO 8 A 3 OU 2 ABS

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **031**, DE 02 DE MAIO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

REDAÇÃO FINAL

NORMATIZA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS EM IMÓVEIS EM BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica normatizada o uso e instalação de cercas elétricas em imóveis em Boa Vista.

Art. 2º - O proprietário ou morador de edificação localizada na zona urbana e rural do Município de Boa Vista que possua ou venha a instalar cerca elétrica, fica obrigatório a adequá-la aos termos desta Lei.

Art. 3º - Sempre que a cerca energizada estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância explícita dos proprietários destes imóveis com relação á referida instalação.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos na instalação do sistema de cerca energizada em linha divisória, a referida cerca só poderá ser instalada com um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) máximo de inclinação, para dentro do imóvel beneficiado.

Art. 4º - A instalação de cerca energizadas deverá obedecer às exigências da Associação de Normas Técnicas – ABNT – e, na falta destas, às normas Técnicas Internacionais, editadas pela International Eletrotechnical Comission – IEC-, que regem a matéria.

Parágrafo Único – A obediência às normas técnicas de que trata o caput deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá pelas informações prestadas.

Art. 5º - A empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica fica obrigado a cumprir as seguintes exigências:

I - instalação de cerca elétrica a uma altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do primeiro fio de arame energizado em relação ao nível do solo da parte externa da calçada do imóvel cercado, sempre que a cerca for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou outras estruturas similares;

II – o equipamento instalado deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, adequado a uma amperagem que não seja mortal, dentro dos seguintes limites:

a) tensão: 8.000V. (oito mil volts)
b) corrente: 2mA (dois mili/ampéres);
c) energia de pulso: no máximo 5,0 joules;
d) duração do pulso: 0,4 mseg (mili/segundos);
e) intervalo entre pulso: 1,25 segundos.

III – afixação de placas de identificação em lugar visível, inclusive com símbolos que possibilitem o entendimento por pessoas analfabetas, contendo informações que alertem sobre o perigo eminente;

IV – a manutenção do equipamento deverá ser realizada a cada vinte e quatro meses, a contar de sua instalação.

Parágrafo Único – Os demais critérios de instalação de cerca elétrica serão fornecimentos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica estabelecida a penalidade de multa, em valor e forma a serem definidos pelo Poder Executivo, pelo descumprimento das normas disciplinares por esta Lei.

Art. 7º - Para se adaptarem às exigências desta Lei, o proprietário, morador e empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica disporão de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, inclusive definindo o órgão competente da Administração Pública responsável, exclusive, pela fiscalização e aplicação da multa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 13 de Setembro de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 160/2006

Boa Vista – RR, 14 de Setembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 031, 032, 038, 046/2006,** de autoria dos Vereadores José Reinaldo, Alfonso Rodrigues e Marcelo Vieira de Carvalho, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 13 de Setembro de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

RECEBIDO
Em 19/09/06
Horas 15:20
Franciene
Proto/SEMARH

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 902, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

NORMATIZA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS EM IMÓVEIS NO MUNICÍPIO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica normatizada o uso e instalação de cercas elétricas em imóveis no Município de Boa Vista.

Art. 2º - O proprietário ou morador de edificação localizada na zona urbana e rural do Município de Boa Vista que possua ou venha a instalar cerca elétrica, fica obrigatório a adequá-la aos termos desta Lei.

Art. 3º - Sempre que a cerca energizada estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância explicita dos proprietários destes imóveis com relação à referida instalação.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos na instalação do sistema de cerca energizada em linha divisória, a referida cerca só poderá ser instalada com um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) máximo de inclinação, para dentro do imóvel beneficiado.

Art. 4º - A instalação de cerca energizada deverá obedecer às exigências da Associação de Normas Técnicas – ABNT – e, na falta destas, às normas Técnicas Internacionais, editadas pela International Eletrotechnical Comission – IEC-, que regem a matéria.

Parágrafo Único – A obediência às normas técnicas de que trata o caput deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá pelas informações prestadas.

Art. 5º - A empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica fica obrigado a cumprir as seguintes exigências:

I - instalação de cerca elétrica a uma altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do primeiro fio de arame energizado em relação ao nível do solo da parte externa da calçada do imóvel cercado, sempre que a cerca for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou outras estruturas similares;

II – o equipamento instalado deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, adequado a uma amperagem que não seja mortal, dentro dos seguintes limites:

a) tensão: 8.000V. (oito mil volts)
b) corrente: 2mA (dois mili/ampéres);
c) energia de pulso: no máximo 5,0 joules;
d) duração do pulso: 0,4 mseg (mili/segundos);
e) intervalo entre pulso: 1,25 segundos.

III – afixação de placas de identificação em lugar visível, inclusive com símbolos que possibilitem o entendimento por pessoas analfabetas, contendo informações que alertem sobre o perigo eminente;

IV – a manutenção do equipamento deverá ser realizada a cada vinte e quatro meses, a contar de sua instalação.

Parágrafo Único – Os demais critérios de instalação de cerca elétrica serão fornecimentos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica estabelecida a penalidade de multa, em valor e forma a serem definidos pelo Poder Executivo, pelo descumprimento das normas disciplinares por esta Lei.

Art. 7º - Para se adaptarem às exigências desta Lei, o proprietário, morador e empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica disporão de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, inclusive definindo o órgão competente da Administração Pública responsável, exclusive, pela fiscalização e aplicação da multa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 26 de setembro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

de Setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal M-01, Especialidade: Analista de Comunicação Social, matrícula 02261/PMBV, Maria das Graças Tavares de Melo, Técnico Municipal I-05, Especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula 00602/PMBV e Adilson José da Silva Barroso, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14562/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Boa Vista/RR, a fim de que sejam apurados os fatos contidos no Ofício nº 051/06/3ºPC/MA/MP/RR, referente aos servidores: Edivaldo Victor de Lima, matrícula 41441/PMBV e Rui Guilherme Pastana Bastos, matrícula 40516/PMBV, conforme o processo administrativo nº 051/2006, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 26 de Setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

RTARIA Nº 305/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jacira da Costa Pinheiro, Assistente Municipal F-03, Especialidade: Agente Administrativo, matrícula 00430/PMBV, Beline Sabino da Silva, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00145/PMBV e Sandra Maria Horta Tomé, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00841/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de improbidade administrativa imputados aos servidores: Noélia Paes de Campos, matrícula nº 01818/PMBV, Filemom Candido da Silva e Ana Célia Carlos Vieira Sousa conforme o processo administrativo nº 764/2006-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 26 de Setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 237/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor José Ernesto da Costa, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14727/PMBV, referente ao exercício de 2004, suspensa através da Portaria nº 100/2004-DAA-SEMPT, de 25 de Outubro de 2004, a serem usufruídas no período de 01.10.2006 a 30.10.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de Setembro de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 238/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Lorena das Neves Fernandes, Guarda Municipal A-01, Especialidade: GM 3ª Classe, matrícula 25827/PMBV, referente ao exercício de 2006, sustada através da Portaria nº 205/2006-SMAG,de 14 de julho de 2006, a serem usufruídas no período de 01.10.2006 a 30.10.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de Setembro de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 239/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Aldo Facco, Guarda Municipal C-03, Especialidade: GM 1ª

Classe, matrícula 01996/PMBV, referente ao exercício de 2005, sustadas através da Portaria nº 035/2005-SMAG, de 02 de Maio de 2005, a serem usufruídas no período de 01.10.2006 a 30.10.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de Setembro de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 240/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Ezequiel Ferreira da Silva, Guarda Municipal F-03, Especialidade: Inspetor de Área, matrícula 01735/PMBV, referente ao exercício de 2004, sustadas através da Portaria nº 089/04/DAA-SEMSEPT, de 20 de setembro de 2004, a serem gozadas no período de 02.10.2006 a 01.11.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de Setembro de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 241/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o Elogio emitido pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Com base no Artigo 208 inciso II, da Lei nº 458/98, faço referencia elogiosa emitida pelo Sr. Delegado Titular da Delegacia Geral de Homicídios, da Secretaria de Segurança do Estado de Roraima; "Ao Guarda Municipal 1ª Classe Williams Jesus Nazareno Leite Monteiro, os agradecimento por ter prestado a valiosa colaboração que não mediu esforços em apoiar de pronto a equipe operacional com a viatura da GMBV, na captura de um homicida, individuo de alta periculosidade, que graças a essa ajuda conseguimos retirar do seio da sociedade e encaminhá-lo ao estabelecimento prisional , livrando a população de mais um transgressor da lei, parceira como essa vem enaltecer o nosso trabalho e nos dar a certeza de que não estarmos sozinhos no combate a escalada da violência, que a cada dia aflige a nossa população que clama por segurança".
Ao Guarda Municipal Willians, que sirva de exemplo aos seus companheiros e que continue a trilhar a caminho da responsabilidade e interesse público, pelo sucesso de sua corporação e por conseqüência da Prefeitura Municipal de Boa Vista (Individual).

Boa Vista, 25 de Setembro de 2006.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 155/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa, Coordenadora do PROINFO desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de equipamento de informática para atualização e o crescimento do Parque Tecnológico da PMBV, conforme contrato nº 1017-PGMU, Processo nº 0101/06-SMEC, sob a responsabilidade da empresa Eletrisul Comércio e Representação LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 156/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins, Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material permanente para atender as escolas municipais, conforme contratos nº 1118, 1119, 1120, 1121, 1122 e 1123/2006-PGMU, Processo nº 0152/06-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 157/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maristela Araújo Costa, Coordenadora do PROINFO desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição e instalação de equipamentos de infra-estrutura wireless entre a SMEC, RNP-RR e escolas municipais, Processo nº 0131/06-SMEC, sob a responsabilidade da empresa MB Construções e Comércio LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cul-

tura de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 158/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante, Chefe da Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da SMEC, conforme contratos nº 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164 e 1165/2006-PGMU, Processo nº 0143/06-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 159/06/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante, Chefe da Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material de consumo para atender as escolas de ensino fundamental, conforme contratos nº 1125 e 1126/2006-PGMU, Processo nº 0161/06-SMEC.

rt. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 117/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342-D/AM/RR (Presidente), Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474 - D/RR, e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0402 - D/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Fornecimento e Instalação de Mesas e Cadeiras, a serem utilizados na Praça de Alimentação da Praça das Artes, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma BERNARDES & FONSECA LTDA - ME, conforme Processo nº 0032/2006-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 189/2006
Processo 0179/2006-SMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais cirúrgicos de síntese para ortopedia, neurocirurgia e buço-maxilo, a fim de atender a SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 10/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 10/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 190/2006
Processo 0181/2006-SMSA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 10/10/2006 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 10/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 220/2006
Processo 0189/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender a Coordenação Municipal de DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 11/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 11/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 221/2006
Processo 0190/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, a fim de atender a Coordenação Municipal do Programa de DST/AIDS da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 11/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 11/10/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 222/2006
Processo 0191/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde-UBS.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 16/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 16/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 223/2006
Processo 0192/2006-SMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender a Coordenação do Programa Municipal de DST/AIDS da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 16/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 16/10/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 224/2006
Processo 0193/2006-SMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para atender a Coordenação do Programa Municipal de DST/AIDS.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 17/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 17/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 225/2006
Processo 0194/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de software para laboratório de análises clínicas, a fim de atender a Coordenação Municipal de DST/AIDS da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 17/10/2006 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 17/10/2006 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO
FASE: PROPOSTAS

PROCESSO nº 0118/06-SMDS
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 095/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com os poderes que lhe confere o Decreto nº. 002/E, ano 2006, comunica aos participantes do Processo supra citado que foi DADO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME, tornando-a CLASSIFICADA neste certame. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 27/09/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 231/2006
Processo 0229/2006-SMEC

Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 059/06-GAB-SMEC, ano 2006, torna público que devido Feriado Estadual, o início da disputa do Pregão Eletrônico supracitado fica remarcada para o dia 06/

10/2006 as 14:30h pelo horário de Brasília. Qualquer informação entrar em contato pelo telefone (95) 3621-1755.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 213/2006
Processo 0174/2006-SMDS

Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 016/06-GAB-SMDS, ano 2006, torna público que devido Feriado Estadual, o início da disputa do Pregão Eletrônico supracitado fica remarcada para o dia 09/10/2006 as 15:00h pelo horário de Brasília. Qualquer informação entrar em contato pelo telefone (95) 3621-1755.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0132/06-SMEC
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 076/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao recurso e impugnação interpostos pelas empresas ENGECEL ENGENHARIA LTDA e MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com base no Parecer nº 667/06 Ass.Esp./CPL, resolveu pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de propostas, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão, e, como conseqüência DENEGAR-SE, in totum, o pedido da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e ACOLHE-SE, em parte, as impugnações oferecidas pela empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA, declarando-se como classificada a empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 27/09/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0094/2006-SMOU, que trata da emissão de empenho estimado no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor da empresa Boa Vista Energia - BOVESA - para custear despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, com base no Parecer 689/06 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso XXII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2006.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Joelma Paes da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 0094/2006-SMOU, com solicitação de origem da SMOU.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no PROCESSO Nº: 129/2006 - C.P.L., que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.712,00 (Hum mil, Setecentos e Doze reais), em favor da Empresa IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., para cobrir despesa referente à Renovação da Assinatura dos Boletim IOB, com informativos semanais direcionados aos Departamentos Financeiro e Administrativo, Contabilidade e Auditoria, com o objetivo de manter-se atualizados sobre as mudanças na Legislação, conclui-se que a mesma encontra-se respaldada no que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com fundamento no "CAPUT" do Art. 25. "É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição". Conforme a Lei nº 8.666/93 em seu Art.26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à Autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 25 de Setembro de 2006.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da C.P.L. /EMHUR

Joysinara Andrade da Silva
1º Membro/C.P.L

Maria Solange A . de Almeida
2º Membro/C.P.L

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a despesa por Inexigibilidade de Licitação, objeto do PROCESSO Nº 129/2006.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

OFÍCIO N.º 211/06 DIV. ORÇAMENTO/GAB/SEMSA
Referente a Portaria 061/06 GAB/SMSA.

Na publicação da portaria nº 061/06 GAB/SMSA - no Diário Oficial do Município nº 1764, veiculado no dia 13 de Julho de 2006, por erro de digitação, no Art. 1º foi designado o servidor LAURO MANO JUNIOR, como fiscal responsável pelo processo nº 067/06 do contrato nº 0959/2006 PGMU - Contratação de empresa para ministrar palestras - para atender as necessidades do Encontro Saúde Braços Abertos desta Secretaria Municipal de Saúde, durante o período da vigência do contrato.

Quando o correto é DELADIR DE MELO PAIXÃO.

Boa Vista - RR, 25 de Setembro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 095/06
PROCESSO: 0118/06-(SMDS)

Colocação	EMPRESAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME	R$ 42.093,00
2º	STYLO CONFECÇÕES LTDA	R$ 46.178,50

A CPL recomendou à adjudicação à empresa R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME, no valor estimado de R$

42.093,00 (quarenta e dois mil e noventa e três reais).

Boa Vista 27/09/2006

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 106/2006
Processo 076/2006-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2006-SMOU - Tomada de Preço nº 106/2006, tendo como objeto o SERVIÇO E RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO à empresa VIA NORTE ENGENHARIA LTDA, Pelo valor de R$ 283.670,15(duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos).

Boa Vista-RR, 27/09/2006

Nélio Afonso Borges
Secretário SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 102/2006
Processo 0208/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0208/2006-SMEC - Tomada de Preço nº 102/2006, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE LANCHE NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO PARA ATENDER OS ALUNOS DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO à empresa C. S. MELO-ME, Pelo valor de R$ 94.330,88(noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista-RR, 27/09/2006

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0208/2006
Processo 0169/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0169/2006-SMSA - Convite nº 0208/2006, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para o Hospital da Criança Santo Antonio, em favor da empresa CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 75.780,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), por apresentar Menor Preço Por Item.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/06
PROCESSO Nº 0132/06-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0132/2006-SMEC - Tomada de Preços nº 076/06, tendo como objeto construção de quadras poliesportivas cobertas e coberturas de quadras, por apresentar menor preço global, a empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA, perfazendo um valor total R$ 1.041.810,47 (um milhão quarenta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Boa Vista 26/09/2006

Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretária SMEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1807/2006, do dia 13 de setembro de 2006 (fl 01), foi publicada a Lei 894/2006, referente à mudança de denominação da rua 14 no bairro Cidade Satélite.

Onde se lê: Rua 14, no bairro Cidade Satélite.

Leia-se: Rua R-14, no bairro Cidade Satélite.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.

12-EDUCAÇÃO				
122-ADMINISTRACÃO GERAL	8.620	17.272	2.473	10.919
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	469	0	0	0
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.540	6.403	980	2.444
361-ENSINO FUNDAMENTAL	16.809	18.227	2.349	7.390
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.021	3.388	236	324
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.612	3.643	242	656
392-DIFUSÃO CULTURAL	0	603	70	207
812-DESPORTO COMUNITÁRIO	850	1.210	99	143
TOTAL DAS DESPESAS	31.921	50.746	6.449	22.083

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
4º bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LDCT, Art.77, Anexo XVI

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1112.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.589	4.177	55
1112.04.21.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS INCENTIVOS FISCAIS	672	100	15
1112.04.31.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO RENDIMENTOS DO TRABALHO	649	4.084	629
1.08.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	738	530	72
3.05.01.00 ISSQN - PFISICA	660	402	61
1113.05.02.00 ISSQN - P JURÍDICA	9.340	7.260	78
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1721.01.02.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	121.774	104.021	85
1721.01.05.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	35	22	63
1721.01.12.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	17	13	76
1721.01.32.00 COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	24	11	46
1721.09.01.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96	197	76	39
1722.01.01.00 COTA PARTE DO ICMS	26.732	24.579	92
1722.01.02.00 COTA PARTE DO IPVA	2.875	2.201	77
1722.01.04.00 COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2	0	0
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	- - -	147.476	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1325.01.03.00 RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC.DE RECUR.VIN. FUNDO DE SAUDE	0	269	0
1325.01.99.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	2.654	4	0
1721.33.10.00 PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	3.133	1.757	56
1721.33.31.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	3.818	2.307	60
1721.33.32.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	802	860	107
1721.33.33.00 PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	1.370	841	61
1721.33.34.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	219	213	97
1721.33.37.00 SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	452	44	10
1721.33.41.00 PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	352	629	179
1721.33.55.00 S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	7.139	4.077	57
1721.33.60.00 TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	84	134	160
1.33.61.00 T F E C D - ADICIONAL	305	343	112
1.33.74.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65	38	58
1.33.84.00 OUTROS PROGRAMAS	341	332	97
1761.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	44.518	873	2
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	- - -	12.721	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	- - -	0	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			-
1121.08.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO		30	
1121.09.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		531	
1121.18.00.00 TAXA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO		157	
1121.25.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		59	
1121.26.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		2	
1121.29.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		140	
1121.41.00.00 IS P FÍSICA - VEÍCULOS		69	
1121.42.00.00 T LIC. VEÍCULOS		9	
1122.05.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.661	
1122.06.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO		343	
1210.29.06.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO		2.385	
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		2.237	
1210.29.09.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL		60	
1210.29.11.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL		7	
1311.00.00.00 ALUGUEIS		87	
1324.01.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA		18	
1325.01.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF		401	
1325.01.09.00 REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECO NÔMIC		23	
1325.01.99.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS		2.355	
1325.02.01.00 RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA		220	
1325.02.99.01 REMUNERAÇÃO DO F P M		364	
1325.02.99.02 REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS		396	
1721.01.13.00 COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		833	
1721.01.14.00 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO		84	
1721.22.20.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		15	
1721.22.70.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		1.230	
1721.34.02.00 TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI		1.259	
1721.35.01.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		181	
1721.35.03.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO			

	ESCOLAR			240
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA			81
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE			14
1721.35.99.06	PNAE INDIGENA			7
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			23
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE			7.669
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM			1.503
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP.			1
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97			183
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96			7
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO			2.352
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			22.496
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			7
1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			45
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS			1.265
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE			7
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO			133
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS			2
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			65
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			460
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			1.487
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS			112
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS			193
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS			1
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - -		54.509 -
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		- - -		-19.107 -
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS				195.599

DESPESAS COM SAUDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d/
DESPESAS CORRENTES		55.745	34.081	61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.876	28.359	75
APLICAÇÕES DIRETAS		37.876	28.359	75
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	2.618	2.184	83
SALÁRIO FAMÍLIA		102	43	42
SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	*	102	43	42
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		28.763	21.901	76
PESSOAL CIVIL	*	8.208	6.351	77
PESSOAL CIVIL DO PSF	*	4.227	3.549	84
PESSOAL CIVIL DO PACS	*	1.643	944	57
PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	*	4.246	2.463	58
PESSOAL SUS	*	8.024	7.043	88
PESSOAL PPI	*	375	232	62
PESSOAL ÁREA INDÍGENA	*	709	474	67
PESSOAL ENDEMIAS	*	1.331	845	63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.990	4.212	70
OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	*	878	723	82
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	*	844	490	58
OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO	*	675	422	63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIVERSAS	*	3.593	2.577	72
OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		384	0	0
DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	*	384	0	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	19	19	100
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.869	5.722	32
APLICAÇÕES DIRETAS		17.869	5.722	32
DIÁRIAS - CIVIL	*	348	172	49
MATERIAL DE CONSUMO		8.754	1.735	20
COMBUSTÍVEIS	*	1.352	768	57
FARDAMENTO	*	10	0	0
GÁS DE COZINHA	*	108	11	10
GÁS MEDICINAL	*	252	0	0
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	*	2.454	337	1
MATERIAL ODONTOLÓGICO	*	226	0	0
MEDICAMENTOS	*	1.991	25	1
MATERIAL LABORATORIAL	*	224	0	0
SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	*	40	10	25
TECIDOS	*	76	0	0
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	*	2.021	584	29
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51	51	100
OUT. MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATÚITA	*	51	51	100
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.088	579	53
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	498	400	80
PASSAGENS	*	590	179	30
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		585	287	49
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	585	287	49
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		698	281	40
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA	*	365	163	45
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	*	267	118	44
OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*	66	0	0
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		5.865	2.137	36
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	*	1.300	534	41
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS P. JURÍDICA	*	77	37	48
SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS	*	40	20	50
PUBLICIDADE	*	308	31	10
SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	*	1.083	273	25
SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	*	20	2	10
SERVIÇOS DE TELEFONIA	*	301	107	36
VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	*	77	33	43
VALE TRANSPORTE FUNCIONAL	*	243	114	47
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	*	2.416	986	41
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	526	526	100
DESPESAS DE CAPITAL		4.974	501	10
INVESTIMENTOS		4.974	501	10
APLICAÇÕES DIRETAS		4.974	501	10
OBRAS E INSTALAÇÕES		2.430	304	13
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	2.430	304	13
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.544	197	8
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*	2.544	197	8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		60.719	34.582	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	34.582

( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	12.721
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	21.861

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	14,82%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS

ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
2000	8,00%	8,00%
2001	10,00%	9,40%
2002	16,09%	10,80%
2003	14,12%	12,20%
2004	15,10%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRACÃO GERAL	36.868	23.553	
301-ATENCÃO BÁSICA	15.572	9.316	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.279	1.714	
TOTAL DAS DESPESAS	60.719	34.583	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 902, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

NORMATIZA O USO E INSTALAÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS EM IMÓVEIS NO MUNICÍPIO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica normatizada o uso e instalação de cercas elétricas em imóveis no Município de Boa Vista.

Art. 2º - O proprietário ou morador de edificação localizada na zona urbana e rural do Município de Boa Vista que possua ou venha a instalar cerca elétrica, fica obrigatório a adequá-la aos termos desta Lei.

Art. 3º - Sempre que a cerca energizada estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância explicita dos proprietários destes imóveis com relação à referiaa instalação.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos na instalação do sistema de cerca energizada em linha divisória, a referida cerca só poderá ser instalada com um ângulo de 45º (quarenta e cinco graus) máximo de inclinação, para dentro do imóvel beneficiado.

Art. 4º - A instalação de cerca energizada deverá obedecer às exigências da Associação de Normas Técnicas - ABNT - e, na falta destas, às normas Técnicas Internacionais, editadas pela International Eletrotechnical Comission - IEC-, que regem a matéria.

Parágrafo Único - A obediência às normas técnicas de que trata o caput deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá pelas informações prestadas.

Art. 5º - A empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica fica obrigado a cumprir as seguintes exigências:

I - instalação de cerca elétrica a uma altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) do primeiro fio de arame energizado em relação ao nível do solo da parte externa da calçada do imóvel cercado, sempre que a cerca for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou outras estruturas similares;

II - o equipamento instalado deverá prover choque pulsativo em corrente contínua, adequado a uma amperagem que não seja mortal, dentro dos seguintes limites:

a) tensão: 8.000V. (oito mil volts)
b) corrente: 2mA (dois mili/ampéres);
c) energia de pulso: no máximo 5,0 joules;
d) duração do pulso: 0,4 mseg (mili/segundos);
e) intervalo entre pulso: 1,25 segundos.

III - afixação de placas de identificação em lugar visível, inclusive com símbolos que possibilitem o entendimento por pessoas analfabetas, contendo informações que alertem sobre o perigo eminente;

IV - a manutenção do equipamento deverá ser realizada a cada vinte e quatro meses, a contar de sua instalação.

Parágrafo Único - Os demais critérios de instalação de cerca elétrica serão fornecimentos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Fica estabelecida a penalidade de multa, em valor e forma a serem definidos pelo Poder Executivo, pelo descumprimento das normas disciplinares por esta Lei.

Art. 7º - Para se adaptarem às exigências desta Lei, o proprietário, morador e empresa ou profissional responsável pela instalação e manutenção de cerca elétrica disporão de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação, inclusive definindo o órgão competente da Administração Pública responsável, exclusive, pela fiscalização e aplicação da multa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 26 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 903, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA A RUA XIII (13), NO BAIRRO CAMBARÁ, PARA RUA ANTONIO RAIMUNDO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua XIII (13), no bairro Cambará, passa a ter nova denominação: RUA ANTONIO RAIMUNDO DINIZ.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 26 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 904, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE: A ADEQUAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS ÀS CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar as creches municipais, bem como o fornecimento de materiais específicos e aperfeiçoamento dos profissionais, para o atendimento as crianças portadoras de necessidades educativas especiais.

Art. 2º - O aperfeiçoamento dos profissionais e funcionários no atendimento às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, deverá ser feito através de treinamento específico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 26 de setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1285/P DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Erisvaldo Gomes de Souza, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1286/P DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Erisvaldo Gomes de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 98, inciso III, alínea ¨a¨, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Servidor José Helinaldo das Chagas Costa, Técnico Municipal, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25300, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades funcionais em razão de seu casamento, conforme o Processo nº 1227/2006-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de Setembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Norma Santos Rodrigues, Assistente Municipal I-02, Especialidade: Agente Administrativo, matrícula nº 00741, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º Qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 16.02.00 a 15.02.05, a ser gozada no período de 10.10.06 a 07.01.07, conforme o Processo nº 1077/2006-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 25

3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35	35	0	0
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	105	105	7	35
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	171	171	0	0
	TOTAL DA DESPESA PREVIDENCIÁRIA (II)	3.538	3.538	644	2.424
	RESULTADO PREVIDÊNCIÁPIO (I - II)	-749	-749	356	2.661

SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	MÊS ANTERIOR	MÊS REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
CAIXA	0	0		0
BANCOS	5.998	6.668		6.668

NOTAS: - As receitas poderão estar subestimadas pelo fato de alguns Fundos de Previdência receberem recursos de sua mantenedora (ex: Prefeitura) como receita 'extra orçamentária', não constando portanto neste relatório.
- A transferência como 'extra orçamentária' é realizada atendendo se à portaria STN 339, de 29/08/2001.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

4º bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VI

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS		
	EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2005) (a)	NO BIMESTRE ANTERIOR (30/06/2006) (b)	NO BIMESTRE ATUAL (31/08/2006) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
INSS	31.454	29.634	29.229
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.672	4.256	4.114
PNAFM	3.783	3.783	3.783
RELUZ	4.829	5.038	5.038
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	0	7	0
H B B	1.293	1.293	1.293
INSTITUTO NAC SEG SOCIAL - FECEC	6	6	6
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	2.577	4.730	4.465
PRECATÓRIOS - PMBV	627	627	613
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	49.241	49.374	48.541
DEDUÇÕES (II)			
CAIXA GERAL	2.709	1.147	118
BANCOS - todas unidades gestoras	49.302	59.769	56.473
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	0	-5.997	-6.668
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	0	3	4
DEVEDORES DIVERSOS	421	421	421
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	270	270	115
OUTRAS OPERAÇÕES	79	79	79
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	20	20	20
Subtotal do ativo financeiro (A)	52.801	55.712	50.562
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	4.451	1.358	1.781
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	4.451	1.358	1.781
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	48.350	54.354	48.781
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	891	-4.980	-240
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	891	-4.980	-240

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c a)
RESULTADO NOMINAL	4.740	-1.131

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

4º bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

Valores em milhares de R$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR
R E C E I T A S (I)				
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	264.281	44.630	214.706	162.867
1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	24.928	3.455	20.554	18.880
1110.00.00.00 IMPOSTOS	19.648	2.581	16.553	15.562
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	9.648	1.242	8.891	8.152
1112.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	7.589	460	4.177	4.623 **

1112.04.00.00	IMPOSTO PELA PREST. DE QUALQUER NATUREZA		1.[illegible]	[illegible]5	4.184	2.970	
1112.04.21.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	*	672	55	100	24	**
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	*	649	580	4.084	2.946	**
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	*	738	147	530	559	**
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.000	1.339	7.662	7.410	
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.000	1.339	7.662	7.410	
1113.05.01.00	ISSQN - PFISICA	*	660	-165	402	456	**
1113.05.02.00	ISSQN - P JURÍDICA	*	9.340	1.504	7.260	6.954	**
1120.00.00.00	TAXAS		5.280	874	4.001	3.318	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		1.550	141	997	966	
1121.08.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	*	28	3	30	22	**
1121.09.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	*	1.180	19	531	722	**
1121.18.00.00	TAXA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO	*	0	59	157	0	
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI	*	87	13	59	65	**
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	*	0	0	2	0	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	*	135	34	140	92	**
1121.41.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	*	74	11	69	40	**
1121.42.00.00	T LIC. VEÍCULOS	*	46	2	9	25	**
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.730	733	3.004	2.352	
1122.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*	3.070	698	2.661	1.955	**
1122.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	*	660	35	343	397	**
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.775	852	4.689	1.891	
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.775	852	4.689	1.891	
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		2.775	852	4.689	1.891	
1210.29.06.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO	*	1.755	430	2.385	1.179	**
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*	1.020	405	2.237	712	**
1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	*	0	15	60	0	
1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	*	0	2	7	0	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.761	972	4.137	3.659	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		147	22	87	98	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	*	147	22	87	98	**
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.614	950	4.050	3.561	
1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		15	0	18	23	
1324.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	15	0	18	23	**
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.599	950	4.032	3.538	
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.774	735	3.052	2.202	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	*	100	112	401	226	**
1325.01.03.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSIT.S BANCAR.DE RECURS.VINC. FUNDEF DE CAPTE	*	0	78	269	0	
1325.01.09.00	REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTER V.DOM.ECONÔMIC	*	20	3	23	11	**
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	*	2.654	542	2.359	1.965	**
1325.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.825	215	980	1.336	
1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA	*	885	37	220	604	**
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		940	178	760	732	
1325.02.99.01	REMUNERAÇÃO DO F P M	*	925	29	364	713	**
1325.02.99.02	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS	*	15	149	396	19	**
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		228.647	38.337	181.601	136.201	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		184.129	35.833	158.180	129.073	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		144.854	26.471	119.662	100.007	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		123.249	23.401	104.984	86.107	
1721.01.02.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	*	121.774	23.103	104.021	84.952	**
1721.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	*	35	3	22	22	**
1721.01.12.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	*	17	3	13	12	**
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	*	1.052	289	833	856	**
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	*	347	0	84	249	**
1721.01.32.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	*	24	3	11	16	**
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.400	22	76	142	
1721.09.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96	*	197	22	76	142	**
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*	1.203	0	0	0	
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS		1.243	341	1.245	1.059	
1721.22.20.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	*	2	3	15	1	**
1721.22.70.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	*	1.241	338	1.230	1.058	**
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND		18.080	2.487	11.575	11.827	
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	*	3.133	271	1.757	1.940	**
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	*	3.818	1.019	2.307	2.490	**
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	*	802	72	860	533	**
1721.33.33.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	*	1.370	217	841	878	**
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	*	219	30	213	143	**
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	*	452	5	44	231	**
1721.33.41.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	*	352	120	629	349	**
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	*	7.139	582	4.077	4.655	**
1721.33.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	*	84	23	134	73	**
1721.33.61.00	T F E C D - ADICIONAL	*	305	55	343	264	**
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*	65	10	38	41	**
1721.33.84.00	OUTROS PROGRAMAS	*	341	83	332	230	**
1721.34.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		391	84	1.259	379	
1721.34.02.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	*	391	84	1.259	379	**
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE		491	136	523	493	
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	141	43	181	115	**
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	*	50	88	240	159	**
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		300	5	102	219	
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	*	228	0	81	204	**
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	*	9	3	14	12	**

SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS *	851	232	1.083	80	1.035	219	273	25	810
SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS *	75	32	107	9	27	8	25	23	82
TARIFAS BANCÁRIAS *	450	-80	370	25	365	73	246	66	124
SERVIÇOS DE TELEFONIA *	964	501	1.465	124	816	67	574	39	891
VALE TRANSPORTE *	818	756	1.574	0	1.540	109	603	38	971
VALE TRANSPORTE FUNCIONAL *	903	678	1.581	51	1.581	202	930	59	651
LOCACAO DE IMOVEL ESCOLAR P.JURIDICA *	0	28	28	0	28	0	0	0	28
OUTROS SEV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - HBB *	0	394	394	0	394	0	0	0	394
OUT.SERVIÇOS T.P.JURÍDICA PNAFM *	15	422	437	0	0	0	0	0	437
OUTROS CONV.FETEC *	0	50	50	0	50	50	50	100	0
O.SERV.DE TERC.P. JURIDICA R.P. FETEC *	0	14	14	0	3	0	3	21	11
DEMAIS SERVIÇOS DE - PJ *	48.699	2.956	51.655	44	48.919	7.876	25.658	50	25.997
CONTRIBUIÇÕES *	0	35	35	0	10	3	3	9	32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS *	2.378	771	3.149	5	2.187	357	1.512	48	1.637
OUTROS AUX. FINAN. A FÍSICAS	0	1.067	1.067	151	893	232	584	55	483
OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS *	0	1.067	1.067	151	893	232	584	55	483
SENTENÇAS JUDICIAIS *	1.453	-252	1.201	20	1.192	20	1.192	99	9
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	552	204	756	37	741	37	741	98	15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *	4.204	-1.008	3.196	0	2.206	381	2.050	64	1.146
DESPESAS DE CAPITAL	53.540	60.327	113.867	19.097	75.677	5.118	24.265	21	89.602
INV MENTOS	49.178	59.121	108.299	19.097	70.363	4.227	20.357	19	87.942
AP ÇÕES DIRETAS	49.178	59.121	108.299	19.097	70.363	4.227	20.357	19	87.942
OBRAS E INSTALAÇÕES	40.770	55.620	96.390	18.059	63.141	3.457	17.644	18	78.746
OBRAS E INSTALAÇÕES *	40.720	55.571	96.291	18.059	63.141	3.457	17.644	18	78.647
OBRAS E INSTALAÇÕES - *	50	49	99	0	0	0	0	0	99
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.208	3.322	11.530	1.038	6.843	670	2.334	20	9.196
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE *	8.108	3.046	11.154	781	6.478	670	2.329	21	8.825
EQUIP.MAT.PERMANENTE - *	100	241	341	257	340	0	0	0	341
EQUIP. E MAT.PERMANENTE - R.P. FETEC *	0	35	35	0	25	0	5	14	30
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS *	200	175	375	0	375	100	375	100	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	0	4	4	0	4	0	4	100	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.362	1.206	5.568	0	5.314	891	3.908	70	1.660
APLICAÇÕES DIRETAS	4.362	1.206	5.568	0	5.314	891	3.908	70	1.660
PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	4.362	1.206	5.568	0	5.314	891	3.908	70	1.660
PRINCIPAL DA CEF *	768	192	960	0	720	214	630	66	330
PRINCIPAL DA INSS *	2.729	312	3.041	0	3.040	405	2.225	73	816
PRINCIPAL DA DIV. - BOVESA *	864	678	1.542	0	1.542	265	1.042	68	500
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS *	11	24	25	0	12	7	11	44	14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	252.566	101.959	354.525	43.963	280.439	45.307	169.074	48	185.451
AMORT. DÍVIDA - REFIN. (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBT COM REFIN. (X)=(VIII+IX	252.566	101.959	354.525	43.963	280.439	45.307	169.074	48	185.451
SUPERAVIT (XI)	0	------	0	------	------	0	26.525	---	------
TOTAL (XII)=(X+XI)	252.566	------	354.525	------	------	45.307	195.599	---	------

NOTAS: (*) - Contas analíticas
- O modelo divulgado pelo STN contém apenas a coluna 'Créditos Adicionais'. Entretanto, pelo fato da 'dotação atualizada' poder ser menor que a 'dotação inicial', teve se de incluir nesta coluna as 'reduções'.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c'

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEM. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Valores em milhares de R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	% e/ tot.e	% e/a	SALDO (a e)
01 LEGISLATIVA	10.116	11.180	35	9.549	1.932	7.092	4	63	4.088
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.116	11.180	35	9.549	1.932	7.092	4	63	4.088
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	63	43	0	31	0	31	0	72	12
03 062 DEFESA DO INTERESSE PUB. NO P	63	43	0	31	0	31	0	72	12
04 ADMINISTRAÇÃO	47.281	56.092	10.167	51.653	11.618	44.100	26	79	11.992
04 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	497	509	-36	442	55	303	0	60	206
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.229	47.439	9.894	44.202	10.685	38.769	23	82	8.670
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.475	6.046	309	4.987	621	3.612	2	60	2.434
04 124 CONTROLE INTERNO	20	20	0	3	0	3	0	15	17
04 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60	53	0	1	0	0	0	0	53
04 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000	2.025	0	2.018	257	1.413	-1	70	612
06 SEGURANÇA PÚBLICA	405	192	4	149	23	128	0	67	64
06 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405	192	4	149	23	128	0	67	64
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.790	13.090	858	11.678	1.207	4.524	3	35	8.566
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127	468	24	330	46	215	0	46	253
08 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16	2	1	1	0	0	0	0	2
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.268	812	9	761	152	343	0	42	469
08 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DE	290	92	0	9	0	9	0	10	83
08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO AD	9.388	9.039	716	8.163	783	3.363	3	37	5.676

08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.689	2.655	108	2.392	226	594	0	22	2.061
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRAB	12	22	0	22	0	0	0	0	22
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538	3.538	10	3.081	644	2.424	1	69	1.114
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	376	376	10	52	7	35	0	9	341
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUT	3.162	3.162	0	3.029	637	2.389	1	76	773
10	SAÚDE	44.935	60.719	7.620	45.550	10.135	34.582	20	57	26.137
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.605	36.868	4.383	27.717	5.770	23.552	13	64	13.316
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	14.927	15.572	2.944	11.732	3.419	9.316	6	60	6.256
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU	5.403	8.279	293	6.101	946	1.714	1	21	6.565
12	EDUCAÇÃO	31.922	50.746	6.378	38.342	6.448	22.082	13	44	28.664
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.620	17.272	2.153	13.897	2.472	10.919	8	63	6.353
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	469	0	0	0	0	0	0	0	0
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO AD	1.540	6.403	416	4.928	980	2.444	1	38	3.959
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.810	18.227	2.560	13.424	2.349	7.389	4	41	10.838
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.021	3.388	190	3.250	236	324	0	10	3.064
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.612	3.643	844	1.307	242	656	0	18	2.987
12 392	DIFUSÃO CULTURAL	0	603	63	398	70	207	0	34	396
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	850	1.210	152	1.138	99	143	0	12	1.067
13	CULTURA	7.269	8.453	274	6.484	1.275	5.581	3	66	2.872
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.362	4.965	206	4.685	933	3.924	2	79	1.041
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	1.950	3.141	25	1.550	296	1.483	1	47	1.658
13 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	957	347	43	249	46	174	0	50	173
14	DIREITO DA CIDADANIA	315	240	-11	226	37	166	0	69	74
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	315	240	-11	226	37	166	0	69	74
15	URBANISMO	61.076	95.608	10.662	85.632	9.289	37.796	22	40	57.812
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.561	5.833	862	5.256	691	2.939	2	50	2.894
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	21.930	50.631	9.800	41.760	2.048	13.630	8	27	37.001
15 452	SERVIÇOS URBANOS	36.585	39.144	0	38.616	6.550	21.227	12	54	17.917
16	HABITAÇÃO	423	10.858	123	1.444	203	886	1	8	9.972
16 482	HABITAÇÃO URBANA	423	10.858	123	1.444	203	886	1	8	9.972
17	SANEAMENTO	7.005	13.185	6.652	8.130	388	948	1	7	12.237
17 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	5.692	4.562	0	0	0	0	0	0	4.562
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.313	8.623	6.652	8.130	388	948	1	11	7
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.588	1.902	9	1.426	367	999	1	53	
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.060	521	3	511	194	352	0	68	109
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMB	528	1.381	6	915	173	647	1	47	734
20	AGRICULTURA	4.448	4.943	1.029	3.557	237	1.288	1	26	3.655
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.573	3.686	428	2.474	170	989	1	27	2.697
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	90	101	0	30	0	0	0	0	101
20 605	ABASTECIMENTO	247	316	28	289	55	186	0	59	130
20 606	EXTENSÃO RURAL	538	840	573	764	12	113	0	13	727
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	384	148	3	101	34	73	0	49	75
23 695	TURISMO	384	148	3	101	34	73	0	49	75
26	TRANSPORTE	9.860	14.201	0	4.275	465	2.135	1	15	12.066
26 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	9.040	9.754	0	355	0	0	0	0	9.754
26 452	SERVIÇOS URBANOS	582	585	0	158	2	158	0	27	427
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	238	3.862	0	3.762	463	1.977	1	51	1.885
27	DESPORTO E LAZER	1.330	3.243	150	3.243	5	10	0	0	3.233
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.330	3.243	150	3.243	5	10	0	0	3.233
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.817	6.144	0	5.888	1.001	4.229	3	69	1.915
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.817	6.144	0	5.888	1.001	4.229	3	69	1.915
TOTAL		252.565	354.525	43.963	280.439	45.308	169.074	100	---	185.451

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
4° bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso II, Anexo V

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANT.
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES					
1200.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
1210.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO					
1210.29.06.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO	1.754	1.754	430	2.385	
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.020	1.020	405	2.237	
1210.29.09.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0	0	15	60	
1210.29.11.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	0	0	2	7	
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL					
1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
1325.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS					
1325.02.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS					
1325.02.99.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS					
1325.02.99.02 REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS	15	15	148	396	
TOTAL DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA (I)	2.789	2.789	1.000	5.085	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.269	2.269	471	1.758	
3.1.90.03.00 PENSÕES	870	870	165	622	
3.1.90.09.00 SALÁRIO FAMÍLIA					
3.1.90.09.01 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	18	18	1	9	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL					
3.1.90.16.01 DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	30	30	0	0	
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	5	5	0	0	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35	35	0	0	
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO (inclusive ARO)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

2º quadrimestre de 2006 (até Agosto)

LRF, Art.55, inciso I, alínea 'd', inciso III, alínea 'c', Anexo IV — Valores em milhares de R$

RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (a)	193.302
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL (I / a)	0,00%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL (II / a)	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	7,00%

NOTAS: - Este relatório contém os valores arrecadados de 01/01/2006 até 31/08/2006, não sendo portanto o saldo da dívida.
- A Receita Corrente Liquida, por questão de coerência, foi apurada somente para o periodo acima especificado.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF,Art 52, inciso I, alínea 'a', inciso II, alínea 'a' - Anexo I — Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a c)
RECEITAS CORRENTES		264.281	264.281	44.630	17	214.706	81	49.575
RECEITA TRIBUTÁRIA		24.928	24.928	3.455	14	20.554	82	4.374
IMPOSTOS		19.648	19.648	2.581	13	16.553	84	3.095
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		9.648	9.648	1.242	13	8.891	92	757
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	*	7.589	7.589	460	6	4.177	55	3.412
IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		1.321	1.321	635	48	4.184	317	-2.863
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	*	672	672	55	8	100	15	572
IMPOSTO DE RENDA RETÍDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	*	649	649	580	89	4.084	629	-3.435
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	*	738	738	147	20	530	72	208
IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.000	10.000	1.339	13	7.662	77	2.338
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.000	10.000	1.339	13	7.662	77	2.338
ISSQN - PFISICA	*	660	660	-165	-25	402	61	258
ISSQN - P JURÍDICA	*	9.340	9.340	1.504	16	7.260	78	2.080
TAXAS		5.280	5.280	874	17	4.001	76	1.279
TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		1.550	1.550	141	9	997	64	553
TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	*	28	28	3	11	30	107	-2
TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	*	1.180	1.180	19	2	531	45	649
TAXA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO	*	0	0	59	0	157	0	-157
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E	*	87	87	13	15	59	68	28
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	*	0	0	0	0	2	0	-2
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	*	135	135	34	25	140	104	-5
IS P FÍSICA - VEÍCULOS	*	74	74	11	15	69	93	5
T LIC. VEÍCULOS	*	46	46	2	4	9	20	37
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.730	3.730	733	20	3.004	81	726
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	*	3.070	3.070	698	23	2.661	87	409
TAXA DE COLETA DE LIXO	*	660	660	35	5	343	52	317
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.775	2.775	852	31	4.689	169	-1.914
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.775	2.775	852	31	4.689	169	-1.914
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		2.775	2.775	852	31	4.689	169	-1.914
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO	*	1.755	1.755	430	25	2.385	136	-630
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	*	1.020	1.020	405	40	2.237	219	-1.217
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	*	0	0	15	0	60	0	-60
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	*	0	0	2	0	7	0	-7
RECEITA PATRIMONIAL		4.761	4.761	972	20	4.137	87	624
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		147	147	22	15	87	59	60
ALUGUEIS	*	147	147	22	15	87	59	60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.614	4.614	950	21	4.050	88	564
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		15	15	0	0	18	120	-3
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	15	15	0	0	18	120	-3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.599	4.599	950	21	4.032	88	567
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.774	2.774	735	26	3.052	110	-278
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	*	100	100	112	112	401	401	-301

RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC.DE RECUR.VIN. FUNDO DE SAUDE *	0	0	78	0	269	0	-269
REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTR IB.INTERV.DOM.ECONÔMIC *	20	20	3	15	23	115	-3
RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS *	2.654	2.654	542	20	2.359	89	295
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.825	1.825	215	12	980	54	845
RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA *	885	885	37	4	220	25	665
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	940	940	178	19	760	81	180
REMUNERAÇÃO DO F P M *	925	925	29	3	364	39	561
REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS *	15	15	149	993	396	***	-381
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.647	228.647	38.337	17	181.601	79	47.046
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	184.129	184.129	35.833	19	158.180	86	25.949
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	144.854	144.854	26.471	18	119.662	83	25.192
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	123.249	123.249	23.401	19	104.984	85	18.265
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	121.774	121.774	23.103	19	104.021	85	17.753
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL *	35	35	3	9	22	63	13
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT *	17	17	3	18	13	76	4
COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	1.052	1.052	289	27	833	79	219
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO *	347	347	0	0	84	24	263
COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO *	24	24	3	13	11	46	13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.400	1.400	22	2	76	5	1.324
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96 *	197	197	22	11	76	39	121
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	1.203	1.203	0	0	0	0	1.203
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	1.243	1.243	341	27	1.245	100	-2
COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS *	2	2	3	150	15	750	-13
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	1.241	1.241	338	27	1.230	99	11
TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND	18.080	18.080	2.487	14	11.575	64	6.505
PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) *	3.133	3.133	271	9	1.757	56	1.376
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF *	3.818	3.818	1.019	27	2.307	60	1.511
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS *	802	802	72	9	860	107	-58
PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	1.370	1.370	217	16	841	61	529
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA *	219	219	30	14	213	97	6
SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL *	452	452	5	1	44	10	408
PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	352	352	120	34	629	179	-277
S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. *	7.139	7.139	582	8	4.077	57	3.062
TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC *	84	84	23	27	134	160	-50
T F E C D - ADICIONAL *	305	305	55	18	343	112	-38
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	65	65	10	15	38	58	27
OUTROS PROGRAMAS *	341	341	83	24	332	97	9
TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS	391	391	84	21	1.259	322	-868
TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI *	391	391	84	21	1.259	322	-868
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE	491	491	136	28	523	107	-32
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	141	141	43	30	181	128	-40
TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR *	50	50	88	176	240	480	-190
OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	300	300	5	2	102	34	198
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	228	228	0	0	81	36	147
P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE *	9	9	3	33	14	156	-5
PNAE INDIGENA *	63	63	2	3	7	11	56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	29.628	29.628	6.437	22	26.803	90	2.825
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	29.609	29.609	6.427	22	26.780	90	2.829
COTA PARTE DO ICMS *	26.732	26.732	5.859	22	24.579	92	2.153
COTA PARTE DO IPVA *	2.875	2.875	568	20	2.201	77	674
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	2	2	0	0	0	0	2
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	19	19	10	53	23	121	-4
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.647	9.647	2.925	30	11.715	121	-2.068
TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF	9.647	9.647	2.925	30	11.715	121	-2.068
FUNDEF - FPE *	6.629	6.629	1.833	28	7.669	116	-1.040
FUNDEF - FPM *	1.300	1.300	356	27	1.503	116	-203
FUNDEF - IPI / EXP. *	2	2	0	0	1	50	1
FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97 *	67	67	21	31	183	273	-116
FUNDEF - LEI 87/96 *	12	12	2	17	7	58	5
FUNDEF - ICMS ESTADO *	1.637	1.637	713	44	2.352	144	-715
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.518	44.518	2.504	6	23.421	53	21.097
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	44.518	44.518	2.504	6	23.369	52	21.149
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	44.518	44.518	2.504	6	23.369	52	21.149
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	7	0	-7
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	0	0	0	0	7	0	-7
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	0	0	0	0	45	0	-45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.170	3.170	1.014	32	3.725	118	-555
MULTAS E JUROS DE MORA	1.534	1.534	461	30	1.407	92	127
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.240	1.240	406	33	1.265	102	-25
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.240	1.240	406	33	1.265	102	-25
MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS *	1.240	1.240	406	33	1.265	102	-25
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	20	20	0	0	0	0	20
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	20	20	0	0	0	0	20
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	274	274	55	20	142	52	132
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	28	28	1	4	7	25	21
MULTAS DE TRÂNSITO *	226	226	54	24	133	59	93
OUTRAS MULTAS *	20	20	0	0	2	10	18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204	204	34	17	525	257	-321

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

APRENDENDO A PLANTAR COM O HORTO – SOLDADOS DO EXÉRCITO PARTICIPAM DE CURSO DE TÉCNICAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1818

quinta-feira
28 de setembro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
LRF, art 55, inciso I, alínea 'a', anexo I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
2° quadrimestre de 2006 (até Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Valores em milhares de R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA	
	ATÉ O QUADRIMESTRE (Jan a Ago)	ÚLTIMOS 12 MESES (Setembro/2005 a Agosto/2006)
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.757	2.526
3.1.90.03.00 PENSÕES	622	893
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.868	11.290
3.1.90.09.01 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	211	211
3.1.90.09.16 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	0	93
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	25.340	34.849
3.1.90.11.02 PESSOAL CIVIL DO PSF	3.549	3.549
3.1.90.11.03 PESSOAL CIVIL DO PACS	944	6.213
3.1.90.11.04 PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	20.534	31.070
3.1.90.11.06 PESSOAL SUS	7.043	7.043
3.1.90.11.07 PESSOAL PPI	232	232
3.1.90.11.08 PESSOAL ÁREA INDÍGENA	474	474
3.1.90.11.09 PESSOAL ENDEMIAS	845	845
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	2.855	3.879
3.1.90.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	3.611	3.680
3.1.90.13.03 OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO	1.631	2.757
3.1.90.13.04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIVERSAS	2.578	4.707
3.1.90.13.07 OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO	0	538
3.1.90.16.01 DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	162	162
3.1.90.16.02 DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO	0	118
3.1.90.16.03 DESP.VARIÁVEIS/PESSOAL PSF/PACS/OUTROS	0	97
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189	189
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17	114
3.3.90.03.01 CIVIS	24	31
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22	22
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0	5
3.3.90.30.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6	6
3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	561	561
) deduções		
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2	-2
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	81.073	116.152
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.09.01 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	0	0
3.1.90.09.16 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS	0	3
3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL	752	1.070
3.1.90.11.04 PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	2.645	3.849
3.1.90.11.05 VENCIMENTOS VEREADORES	468	702
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	85	122
3.1.90.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	176	176
3.1.90.13.04 OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	0	307
3.1.90.13.05 OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES	55	116
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	11
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250	250
TOTAL DE DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	4.431	6.606

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		282.303
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		116.152 (41,14 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		152.444 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		6.606 (2,34 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		16.938 (6,00 %)

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA
2º quadrimestre de 2006 (até Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.55, inciso I, alinea 'b', Anexo II

Valores em milhares de R$

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O 1o. QUADRIMESTRE (30/04/2006)	ATÉ O 2o. QUADRIMESTRE (31/08/2006)	ATÉ O 3o. QUADRIMESTRE (31/12/2006)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
INSS	31.454	30.035	29.229	
CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.672	4.397	4.114	
PNAFM	3.783	3.783	3.783	
RELUZ	4.829	5.038	5.038	
MINISTERIO DA FAZENDA REC. FEDERAL	0	7	0	
H B B	1.293	1.293	1.293	
INSTITUTO NAC SEG SOCIAL - FECEC	6	6	6	
BOA VISTA ENERGIA - BOVESA	2.577	4.994	4.465	
PRECATÓRIOS - PMBV	627	627	613	
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	49.241	50.180	48.541	
DEDUÇÕES (II)				
CAIXA GERAL	2.709	256	118	
BANCOS - todas unidades gestoras	49.302	56.670	56.473	
BANCOS - dedução dos saldos do Fundo de Previdência	0	-5.036	-6.668	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	0	1	4	
DEVEDORES DIVERSOS	421	421	421	
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	270	270	115	
OUTRAS OPERAÇÕES	79	79	79	
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	20	20	20	
Subtotal do ativo financeiro (A)	52.801	52.681	50.562	
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	4.451	1.597	1.781	
( ) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	4.451	1.597	1.781	
SUBTOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B)	48.350	51.084	48.781	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
RESTOS A PAGAR - DESPESAS NÃO PROCESSADAS	46.542	22.321	14.279	
CONSIGNAÇÕES	1.691	2.582	2.455	
OUTRAS CONTAS PENDENTES CREDORAS	12	12	12	
TOTAL DE OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	48.245	24.915	16.746	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	891	-904	-240	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	232.957	262.948	282.303	
% da DC sobre a RCL	21,14%	19,08%	17,19%	
% da DCL sobre a RCL	0,38%	-0,34%	-0,09%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				1,20(120,00%)

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.368	22.071	84.725	63.672	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.368	22.071	84.725	63.672	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	*	2.269	471	1.757	1.440	**
3.1.90.03.00	PENSÕES	*	870	165	622	520	**
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	12.094	2.288	7.868	5.921	**
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS		10	0	0	0	
3.1.90.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	*	10	0	0	0	
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		388	55	211	120	
3.1.90.09.01	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	*	388	55	211	0	
3.1.90.09.16	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIOS		0	0	0	120	**
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		74.375	16.074	62.825	47.344	
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL	*	29.746	6.515	26.092	13.765	**
3.1.90.11.02	PESSOAL CIVIL DO PSF	*	4.227	928	3.549	6.688	**
3.1.90.11.03	PESSOAL CIVIL DO PACS	*	1.643	262	944	8.234	**
3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS	*	27.618	5.514	23.178	18.189	**
3.1.90.11.05	VENCIMENTOS VEREADORES	*	702	117	468	468	**
3.1.90.11.06	PESSOAL SUS	*	8.024	2.287	7.043	0	
3.1.90.11.07	PESSOAL PPI	*	375	65	232	0	
3.1.90.11.08	PESSOAL ÁREA INDÍGENA	*	709	156	474	0	
3.1.90.11.09	PESSOAL ENDEMIAS	*	1.331	230	845	0	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.212	2.930	10.990	7.905	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS	*	3.328	714	2.939	1.230	**
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS	*	5.191	959	3.787	767	**
3.1.90.13.03	OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO	*	2.997	498	1.631	1.785	**
3.1.90.13.04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DIVERSAS	*	3.593	747	2.578	3.056	**
3.1.90.13.05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES	*	103	12	55	86	**
3.1.90.13.07	OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO		0	0	0	981	**
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		737	42	162	206	
3.1.90.16.01	DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	*	737	42	162	0	
3.1.90.16.02	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO		0	0	0	114	**
3.1.90.16.03	DESP.VARIÁVEIS/PESSOAL PSF/PACS/OUTROS		0	0	0	92	**
3.1.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		0	0	0	0	
3.1.90.36.01	HORA AULA	*	0	0	0	0	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	209	8	189	55	**
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	203	38	101	161	**
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS		1	0	0	0	
3.1.90.96.01	RESSARCIMENTO DE DESP.PESSOAL REQUISITAD	*	1	0	0	0	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		686	110	389	330	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		686	110	389	330	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO		686	110	389	330	
3.2.90.22.44	OUTROS ENCARG.SOBRE A DIV.POR CONTRATO	*	686	110	389	330	**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.604	18.008	59.695	50.670	
3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0	0	0	8	
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES		0	0	0	8	**
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO		1.913	201	1.181	315	
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		1.913	201	1.181	292	**
3.3.50.39.01	TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV	*	1.900	201	1.168	0	
3.3.50.39.99	TRANSF.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	*	13	0	13	0	
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0	0	0	23	**
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		131.691	17.807	58.514	50.347	
3.3.90.03.00	PENSÕES		29	7	24	1	
3.3.90.03.01	CIVIS	*	29	7	24	1	**
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	64	11	42	308	**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	*	51	0	0	0	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	*	1.089	211	676	312	**
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.244	875	3.474	3.081	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	*	6.244	875	3.474	1.064	**
3.3.90.18.35	AUXILIO FIN.A ESTUDANTE CONVENIO FETEC		0	0	0	23	**
3.3.90.18.55	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES CONVÊNIO		0	0	0	1.994	**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.745	3.166	7.888	6.704	
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	*	527	7	152	5.372	**
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS	*	4.280	783	2.092	0	
3.3.90.30.14	FARDAMENTO	*	10	0	0	0	
3.3.90.30.15	GÁS DE COZINHA	*	210	10	33	0	
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	*	1.669	219	345	0	
3.3.90.30.17	GÁS MEDICINAL	*	252	0	0	0	
3.3.90.30.21	MEDICAMENTOS		0	0	0	490	**
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO	*	4.724	350	1.127	724	**
3.3.90.30.34	MATERIAL DIDÁTICO	*	817	110	188	0	
3.3.90.30.35	CONTRAPARTIDA AO FNDE	*	34	0	34	8	**
3.3.90.30.36	FORMAÇÃO CONTINUADA - ALIMENTAÇÃO	*	17	0	0	0	
3.3.90.30.38	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	*	2.452	259	337	0	
3.3.90.30.39	MATERIAL ODONTOLÓGICO	*	226	0	0	0	
3.3.90.30.40	MEDICAMENTOS	*	1.991	25	25	0	
3.3.90.30.42	MATERIAL LABORATORIAL	*	224	0	0	0	
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	*	146	18	75	0	
3.3.90.30.55	MATERIAL DE CONSUMO - CONVÊNIO		0	0	0	110	**
3.3.90.30.63	TECIDOS	*	76	0	0	0	
3.3.90.30.64	ADUBOS E FERTILIZANTES	*	105	0	0	0	
3.3.90.30.65	OUTROS INSUMOS AGRÍCOLAS	*	143	14	91	0	
3.3.90.30.98	MATERIAL DE CONSUMO - R.P.FETEC	*	15	5	5	0	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	*	12.827	1.366	3.384	0	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		16	5	9	0	
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	*	1	0	1	0	
3.3.90.31.99	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	*	15	5	8	0	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.032	39	189	373	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0	0	0	373	**
3.3.90.32.98	MAT.DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R.P.FETEC	*	15	14	15	0	
3.3.90.32.99	OUT. MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	1.017	25	174	0	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.611	548	1.624	907	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.257	265	811	907	**
3.3.90.33.45	PASSAGENS	*	1.336	283	813	0	
3.3.90.33.66	PASSAGENS - PNAFM	*	18	0	0	0	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.633	782	1.629	528	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	3.325	782	1.629	431	**
3.3.90.35.10	SERV.DE CONSULTORIA - PNAFM		0	0	0	97	**
3.3.90.35.66	CONSULTORIA - PNAFM	*	308	0	0	0	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		7.097	586	2.413	1.177	
3.3.90.36.01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	*	174	11	59	902	**
3.3.90.36.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA	*	1.108	152	528	0	
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	*	2.174	298	999	0	
3.3.90.36.28	LOCAÇÃO DE TRATORES	*	45	10	20	0	
3.3.90.36.35	OUT.SERV.TERC.P FÍSICA - CONVÊNIO FETEC		0	0	0	7	**
3.3.90.36.55	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA CONVÊNIO		0	0	0	268	**
3.3.90.36.62	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR	*	327	4	47	0	
3.3.90.36.63	OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.FISICA - HBB	*	34	13	18	0	
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*	3.235	98	742	0	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		69.676	10.547	34.464	29.205	
3.3.90.39.01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURÍDICA	*	1.116	219	564	24.200	**
3.3.90.39.03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	*	0	0	0	0	
3.3.90.39.05	SERVIÇOS DE CÓPIAS	*	207	25	44	0	
3.3.90.39.06	SERVIÇOS DE CORREIOS	*	23	1	10	0	

1721.35.99.06	PNAE INDIGENA	*	63	2	7	3 **
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		29.628	6.437	26.803	21.568
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		29.609	6.427	26.780	21.554
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	*	26.732	5.859	24.579	19.415 **
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	*	2.875	568	2.201	2.138 **
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	*	2	0	0	1 **
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*	19	10	23	14 **
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		9.647	2.925	11.715	7.498
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF		9.647	2.925	11.715	7.498
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE	*	6.629	1.833	7.669	5.100 **
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM	*	1.300	356	1.503	1.000 **
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP.	*	2	0	1	1 **
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97	*	67	21	183	51 **
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96	*	12	2	7	9 **
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO	*	1.637	713	2.352	1.337 **
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0	0	0	9 **
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		44.518	2.504	23.421	7.119
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		44.518	2.504	23.369	7.071
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	*	44.518	2.504	23.369	7.071 **
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		0	0	7	0
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	*	0	0	7	0
1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	*	0	0	45	48 **
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.170	1.014	3.725	2.236
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.534	461	1.407	1.057
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.240	406	1.265	853
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.240	406	1.265	853
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	*	1.240	406	1.265	853 **
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		20	0	0	11
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	*	20	0	0	11 **
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		274	55	142	193
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	*	28	1	7	17 **
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	*	226	54	133	165 **
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	*	20	0	2	11 **
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		204	34	525	152
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES		204	-49	65	152
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	*	204	-49	65	152 **
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0	83	460	0
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	*	0	83	460	0
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.065	434	1.487	738
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.065	434	1.487	738
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	*	1.065	434	1.487	738 **
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		367	85	306	289
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		310	85	305	233
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	*	148	31	112	108 **
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS	*	162	54	193	125 **
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	*	57	0	1	56 **
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		10.590	0	0	7.145
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		221	0	0	1.553
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		221	0	0	1.553
2123.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO		221	0	0	1.553
2123.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB.	*	221	0	0	564 **
2123.06.00.00	OPERAÇAO CREDITO - RELUZ		0	0	0	800 **
2123.07.00.00	OPEERAÇAO CREDITO - HBB		0	0	0	189 **
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.369	0	0	5.592
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.369	0	0	5.592
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		10.369	0	0	5.592
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*	10.369	0	0	5.592 **
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-22.306	-4.382	-19.107	-15.676
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-22.306	-4.382	-19.107	-15.676
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-22.306	-4.382	-19.107	-15.676
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-18.296	-3.469	-15.616	-12.764
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		-18.266	-3.466	-15.603	-12.743
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	*	-18.266	-3.466	-15.603	-12.743 **
9721.09.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO		-30	-3	-13	-21
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	*	-30	-3	-13	-21 **
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-4.010	-913	-3.491	-2.912
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		-4.010	-913	-3.491	-2.912
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	*	-4.010	-913	-3.491	-2.912 **
	TOTAL DE RECEITAS (I)		252.565	40.248	195.599	154.336
D E D U Ç Õ E S	D E R E C E I T A S (II)					
1324.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	15	0	18	23 **
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	*	100	112	401	226 **
1325.01.03.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC.DE RECUR.VIN. FUNDO DE SAUDE	*	0	78	269	
1325.01.09.00	REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTER V.DOM.ECONÔMIC	*	20	3	23	11 **
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	*	2.654	542	2.359	1.965 **
1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA	*	885	37	220	604 **
1325.02.99.02	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS	*				19 **
2123.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB.	*	221	0	0	564 **
2123.06.00.00	OPERAÇAO CREDITO - RELUZ					800 **
2123.07.00.00	OPEERAÇAO CREDITO - HBB					189 **
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)		3.895	772	3.290	4.401
	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (III = I - II)		248.670	39.476	192.309	149.935

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO PARA O EXERCICIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR
D E S P E S A S (IV)				
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	240.658	40.189	144.809	114.691

1112.08.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	55	84	65	77	43	58	34
1113.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULACÃO	1.053	887	793	1.592	882	964	912
1113.05.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	1.053	887	793	1.592	882	964	912
1113.05.01.00 ISSQN - PFISICA *	46	43	43	54	74	49	57
1113.05.02.00 ISSQN - P JURÍDICA *	1.007	844	750	1.538	808	915	855
1120.00.00.00 TAXAS	388	362	372	339	461	734	571
1121.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	53	54	48	37	101	261	81
1121.08.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	2	1	2	1	4	5	3
1121.09.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	27	33	28	17	54	228	166
1121.18.00.00 TAXA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO *	0	0	0	0	0	0	0
1121.25.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST. *	10	8	9	5	7	4	9
1121.26.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	0	0	1	0	0	0	0
1121.29.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	14	12	8	14	36	13	7
1121.41.00.00 IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	0	0	0	0	0	10	28
1121.42.00.00 T LIC. VEÍCULOS *	0	0	0	0	0	1	4
1122.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	335	308	324	302	360	473	354
1122.05.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	325	298	310	291	332	337	300
1122.06.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO *	10	10	14	11	28	136	54
1200.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485	729	775	514	19	607	0
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	485	729	775	514	19	607	0
1210.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	485	723	769	503	19	607	0
1210.29.06.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO *	270	371	381	244	10	300	0
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	215	352	388	259	3	301	0
1210.29.09.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	0	0	0	0	5	5	
1210.29.11.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL *	0	0	0	0	1	1	0
1210.30.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ. P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	0	6	6	11	0	0	0
1210.30.50.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS DE APOSENTADOS	0	5	5	9	0	0	0
1210.30.51.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PENSIONISTA	0	1	1	2	0	0	0
1210.30.99.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0	0	0	0	0	0	0
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	529	481	441	465	615	556	560
1310.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10	8	9	13	16	8	14
1311.00.00.00 ALUGUEIS *	10	8	9	13	16	8	14
1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	519	473	432	452	599	548	546
1324.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0	7	0	9	0	6	0
1324.01.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	0	0	0	16	0	6	0
1324.99.00.00 OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0	7	0	-7	0	0	0
1325.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	519	466	432	443	599	542	546
1325.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	365	335	320	334	443	388	425
1325.01.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF *	42	39	39	43	49	41	53
1325.01.03.00 RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC.DE RECUR.VIN. FUNDO DE *	0	0	0	0	31	25	33
1325.01.09.00 REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMI *	13	11	6	5	6	6	7
1325.01.99.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. *	310	285	275	286	357	316	332
1325.02.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	154	131	112	109	156	154	
1325.02.01.00 RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA *	71	68	56	48	41	43	26
1325.02.99.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	83	63	56	61	115	111	95
1325.02.99.01 REMUNERAÇÃO DO F P M *	75	53	43	38	90	89	95
1325.02.99.02 REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS*	8	10	13	23	25	22	0
1700.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.580	20.629	18.299	30.252	31.932	21.138	18.602
1720.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.819	15.052	17.821	22.577	23.847	21.138	17.852
1721.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.355	11.408	13.717	18.070	19.653	16.613	12.473
1721.01.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.209	9.810	11.483	16.144	17.690	14.890	10.728
1721.01.02.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	8.172	9.463	11.439	16.006	17.308	14.886	10.724
1721.01.05.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL *	3	26	10	19	10	1	1
1721.01.12.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS *	2	2	2	3	2	2	1
1721.01.13.00 COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	0	288	0	0	285	0	0
1721.01.14.00 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO *	31	31	31	115	84	0	0
1721.01.32.00 COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO *	1	0	1	1	1	1	2
1721.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	162	18	18	18	0	0	0
1721.09.01.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96 *	18	18	18	18	0	0	0
1721.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	144	0	0	0	0	0	0
1721.22.00.00 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	94	101	118	143	138	146	159
1721.22.20.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS *	0	0	0	1	1	1	1
1721.22.70.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP *	94	101	118	142	137	145	158
1721.33.00.00 TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS -	1.417	1.392	1.644	1.525	1.542	1.543	1.342
1721.33.10.00 PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) *	242	242	242	242	242	242	242
1721.33.31.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF *	257	257	453	257	257	257	0
1721.33.32.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE *	68	68	68	137	86	85	257
1721.33.33.00 PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	104	103	104	104	104	104	104
1721.33.34.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE							

3.3.90.39.11	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	*	113	23	85	0	
3.3.90.39.12	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	*	6.586	1.297	3.690	0	
3.3.90.39.13	GERENCIAMENTO DE AÇÕES SOCIAIS	*	0	0	0	0	
3.3.90.39.17	HOSPEDAGEM	*	78	19	48	0	
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		0	0	0	3.768	**
3.3.90.39.23	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	*	39	7	22	0	
3.3.90.39.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS P. JURÍDICA	*	77	14	37	0	
3.3.90.39.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA	*	237	28	94	0	
3.3.90.39.26	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONAD	*	52	6	37	431	**
3.3.90.39.27	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS	*	82	23	42	553	**
3.3.90.39.28	LOCAÇÃO DE TRATORES	*	0	0	0	221	**
3.3.90.39.35	OUTROS SERV. DE TERC.P.JURIDICA CONVENIO	*	0	0	0	6	**
3.3.90.39.52	PUBLICIDADE	*	2.308	281	1.429	0	
3.3.90.39.53	SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	*	1.083	219	273	0	
3.3.90.39.54	SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	*	107	8	25	0	
3.3.90.39.55	TARIFAS BANCÁRIAS	*	370	73	246	26	**
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA	*	1.465	67	574	0	
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	*	1.574	109	603	0	
3.3.90.39.61	VALE TRANSPORTE FUNCIONAL	*	1.581	202	930	0	
3.3.90.39.62	LOCACAO DE IMOVEL ESCOLAR - P.JURIDICA	*	28	0	0	0	
3.3.90.39.64	OUTROS SEV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - HBB	*	394	0	0	0	
3.3.90.39.66	OUT.SERVIÇOS T.P.JURÍDICA - PNAFM	*	437	0	0	0	
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA - CONV.FETEC	*	50	50	50	0	
3.3.90.39.98	O.SERV.DE TERC.P. JURIDICA - R.P. FETEC	*	14	0	3	0	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	*	51.655	7.876	25.658	0	
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	*	35	3	3	0	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*	3.149	357	1.512	1.214	**
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		1.067	232	584	77	
3.3.90.48.01	OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS	*	1.067	232	584	77	**
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	*	1.201	20	1.192	416	**
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	756	37	741	5.104	**
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	3.196	381	2.050	940	**
3.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0	0	0	19	
3.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0	0	0	19	
3.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0	0	0	19	
3.6.90.71.01	PRI... DA DÍVIDA CO...				0	19	**
4.0.00.00.00	DESPESAS ... APITAL		11...	5.11...	24.265	11.104	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		108.299	4.227	20.357	5.781	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.299	4.227	20.357	5.781	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		96.390	3.457	17.644	4.123	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	*	96.291	3.457	17.644	756	**
4.4.90.51.55	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO		0	0	0	3.367	**
4.4.90.51.66	OBRAS E INSTALAÇÕES - PNAFM	*	99	0	0	0	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.530	670	2.334	664	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*	11.154	670	2.329	361	**
4.4.90.52.03	EQUIP.E MAT.PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO		0	0	0	64	**
4.4.90.52.55	EQUIP.E MAT.PERMANENTE - CONVÊNIO		0	0	0	239	**
4.4.90.52.66	EQUIP.MAT.PERMANENTE - PNAFM	*	341	0	0	0	
4.4.90.52.98	EQUIP. E MAT.PERMANENTE - R.P. FETEC	*	35	0	5	0	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	375	100	375	858	**
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	4	0	4	136	**
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.568	891	3.908	5.323	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.568	891	3.908	5.323	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.568	891	3.908	5.323	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF	*	960	214	630	512	**
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - INSS	*	3.041	405	2.225	3.866	**
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DIV. CONTRATADA - BOVESA	*	1.542	265	1.042	945	**
4.6.90.71.04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS	*	25	7	11	0	
	TOTAL DE DESPESAS (IV)		354.525	45.307	169.074	125.795	
D E D U Ç Õ E S D E D E S P E S A S (V)							
3.2.90.22.44	OUTROS ENCARG.SOBRE A DIV.POR CONTRATO	*	686	110	389	330	**
3.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA INSS					19	**
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - CEF	*	960	214	630	512	**
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATADA - INSS	*	3.041	405	2.225	3.866	**
4.6.90.71.03	PRINCIPAL DA DIV. CONTRATADA - BOVESA	*	1.542	265	1.042	945	**
4.6.90.71.04	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS	*	25	7	11		
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE DESPESAS (V)		6.254	1.001	4.297	5.672	
	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VI = IV - V)		348.271	44.306	164.777	120.123	
	RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - VI)		-99.601	-4.830	27.532	29.812	

NOTAS: - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2006.
- O símbolo '**' identifica as contas analíticas em 2005.
- Somente as contas analíticas estão computadas nos totais gerais.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2006 (até Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.53, inciso I, anexo III

Valores em milhares de R$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set 2005	Out 2005	Nov 2005	Dez 2005	Jan 2006	Fev 2006	Mar 2006
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	18.636	24.128	21.609	34.257	34.909	26.687	22.656
1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.822	2.000	1.792	2.708	2.006	3.982	3.103
1110.00.00.00 IMPOSTOS	1.434	1.638	1.420	2.369	1.545	3.248	2.532
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	381	751	627	777	663	2.284	1.720
1112.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	131	111	145	124	279	1.650	634
1112.04.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	192	556	417	576	336	576	1.002
1112.04.21.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS *	5	1	6	2	5	17	4
1112.04.31.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO *	187	555	411	574	331	559	998

INDENIZAÇÕES	204	204	-49	-24	65	32	139
OUTRAS INDENIZAÇÕES *	204	204	-49	-24	65	32	139
RESTITUIÇÕES	0	0	83	0	460	0	-460
OUTRAS RESTITUIÇÕES *	0	0	83	0	460	0	-460
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.065	1.065	434	41	1.487	140	-422
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.065	1.065	434	41	1.487	140	-422
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	1.065	1.065	434	41	1.487	140	-422
RECEITAS DIVERSAS	367	367	85	23	306	83	61
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	310	310	85	27	305	98	5
RECEITAS EVENTUAIS *	148	148	31	21	112	76	36
PREÇOS PÚBLICOS *	162	162	54	33	193	119	-31
OUTRAS RECEITAS *	57	57	0	0	1	2	56
RECEITAS DE CAPITAL	10.590	10.590	0	0	0	0	10.590
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	221	221	0	0	0	0	221
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	221	221	0	0	0	0	221
OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO	221	221	0	0	0	0	221
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB. *	221	221	0	0	0	0	221
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.369	10.369	0	0	0	0	10.369
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.369	10.369	0	0	0	0	10.369
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.369	10.369	0	0	0	0	10.369
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	10.369	10.369	0	0	0	0	10.369
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-22.306	-22.306	-4.382	20	-19.107	86	-3.199
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-22.306	-22.306	-4.382	20	-19.107	86	-3.199
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-22.306	-22.306	-4.382	20	-19.107	86	-3.199
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-18.296	-18.296	-3.469	19	-15.616	85	-2.680
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-18.266	-18.266	-3.466	19	-15.603	85	-2.663
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM *	-18.266	-18.266	-3.466	19	-15.603	85	-2.663
DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	-30	-30	-3	10	-13	43	-17
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 *	-30	-30	-3	10	-13	43	-17
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-4.010	-4.010	-913	23	-3.491	87	-519
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-4.010	-4.010	-913	23	-3.491	87	-519
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS *	-4.010	-4.010	-913	23	-3.491	87	-519
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	252.565	252.565	40.248	16	195.599	77	56.966
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I+II)	252.565	252.565	40.248	16	195.599	77	56.966
DÉFICIT (IV)	1	101.960	5.059	--	0	--	------
TOTAL (V) = (III + IV)	252.566	354.525	45.307	--	195.599	--	56.966

NOTAS: (*) - contas analiticas

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.52, inciso I, alínea 'b', inciso II, alínea 'b', anexo I

Valores em milhares de R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	+CRÉDITOS ADICION. REDUÇÕES (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c=a+b)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE (f)	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% g/c	SALDO (c g)
DESPESAS CORRENTES	199.026	41.632	240.658	24.866	204.762	40.189	144.809	60	95.849
ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.604	24.764	106.368	20.157	88.604	22.071	84.725	80	21.643
PLICAÇÕES DIRETAS	81.604	24.764	106.368	20.157	88.604	22.071	84.725	80	21.643
APOSENTADORIAS E REFORMAS *	2.269	0	2.269	0	2.269	471	1.757	77	512
PENSÕES *	870	0	870	0	749	165	622	71	248
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	3.008	9.086	12.094	2.753	8.360	2.288	7.868	65	4.226
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	10	0	10	0	0	0	0	0	10
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS *	10	0	10	0	0	0	0	0	10
SALÁRIO FAMÍLIA	159	229	388	55	227	55	211	54	177
SALÁRIO FAMÍLIA *	159	229	388	55	227	55	211	54	177
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	60.850	13.525	74.375	14.338	64.561	16.074	62.825	84	11.550
PESSOAL CIVIL *	24.926	4.820	29.746	6.158	26.454	6.515	26.092	88	3.654
PESSOAL CIVIL DO PSF *	3.240	987	4.227	928	3.549	928	3.549	84	678
PESSOAL CIVIL DO PACS *	1.053	590	1.643	262	1.010	262	944	57	699
PESSOAL CIVIL *	22.659	4.959	27.618	4.252	24.252	5.514	23.178	84	4.440
VENCIMENTOS VEREADORES *	750	-48	702	0	702	117	468	67	234
PESSOAL SUS *	5.176	2.848	8.024	2.287	7.043	2.287	7.043	88	981
PESSOAL PPI *	522	-147	375	65	232	65	232	62	143
PESSOAL ÁREA INDÍGENA *	1.059	-350	709	156	474	156	474	67	235
PESSOAL ENDEMIAS *	1.465	-134	1.331	230	845	230	845	63	486
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.166	3.046	15.212	2.913	11.964	2.930	10.990	72	4.222
OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS *	2.820	508	3.328	676	3.079	714	2.939	88	389
OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS *	6.208	-1.017	5.191	900	4.475	959	3.787	73	1.404
OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO *	1.003	1.994	2.997	591	1.730	498	1.631	54	1.366
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	1.977	1.616	3.593	747	2.578	747	2.578	72	1.015
OBRIGAÇÕES PATRONAIS VEREADORES *	158	-55	103	-1	102	12	55	53	48
OUTRAS DESP. VARIÁVEIS CIVIL	1.731	-994	737	52	177	42	162	22	575
DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL *	1.731	-994	737	52	177	42	162	22	575
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	156	-156	0	0	0	0	0	0	0
HORA AULA *	156	-156	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	68	141	209	8	189	8	189	90	20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *	307	-104	203	38	108	38	101	50	102
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	10	-9	1	0	0	0	0	0	1
RESSARCIMENTO DE									

REQUISITAD *	10	-9	1	0	0	0	0	0	1
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	470	216	686	0	641	110	389	57	297
APLICAÇÕES DIRETAS	470	216	686	0	641	110	389	57	297
OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	470	216	686	0	641	110	389	57	297
OUTROS ENCARG.SOBRE A CONTRATO *	470	216	686	0	641	110	389	57	297
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.952	16.652	133.604	4.709	115.517	18.008	59.695	45	73.909
TRANSF. A INST. PRIV. SEM LUCRATIVO	654	1.259	1.913	322	1.855	201	1.181	62	732
OUTROS SERV. DE TERC. JURÍDICA	654	1.259	1.913	322	1.855	201	1.181	62	732
TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV *	654	1.246	1.900	322	1.842	201	1.168	61	732
TRANSF.A INST.PRIV.SEM LUCRATIVOS *	0	13	13	0	13	0	13	100	0
APLICAÇÕES DIRETAS	116.298	15.393	131.691	4.387	113.662	17.807	58.514	44	73.177
PENSÕES	0	29	29	6	24	7	24	83	5
CIVIS *	0	29	29	6	24	7	24	83	5
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	0	64	64	11	42	11	42	66	22
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS *	61	-10	51	0	0	0	0	0	51
DIÁRIAS - CIVIL *	865	224	1.089	61	770	211	676	62	413
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.176	68	6.244	266	5.598	875	3.474	56	2.770
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES *	6.176	68	6.244	266	5.598	875	3.474	56	2.770
MATERIAL DE CONSUMO	29.362	1.383	30.745	3.251	24.540	3.166	7.888	26	22.857
OUTROS MATERIAIS DE *	180	347	527	10	218	7	152	29	375
COMBUSTÍVEIS *	2.402	1.878	4.280	1.506	3.940	783	2.092	49	2.188
FARDAMENTO *	476	-466	10	-6	6	0	0	0	10
GÁS DE COZINHA *	126	84	210	11	196	10	33	16	177
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS *	1.693	-24	1.669	639	1.645	219	345	21	1.32
GÁS MEDICINAL *	360	-108	252	0	217	0	0	0	25
LANCHE / ALIMENTAÇÃO *	483	4.241	4.724	501	4.405	350	1.127	24	3.597
MATERIAL DIDÁTICO *	373	444	817	-69	647	110	188	23	629
CONTRAPARTIDA AO FNDE *	35	-1	34	0	34	0	34	100	0
FORMAÇÃO CONTINUADA - ALIMENTAÇÃO *	17	0	17	0	0	0	0	0	17
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR *	3.065	-613	2.452	-73	2.207	259	337	14	2.115
MATERIAL ODONTOLÓGICO *	250	-24	226	-120	112	0	0	0	226
MEDICAMENTOS *	2.270	-279	1.991	-307	1.437	25	25	1	1.966
MATERIAL LABORATORIAL *	0	224	224	110	184	0	0	0	224
SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO *	122	24	146	14	75	18	75	51	71
TECIDOS *	100	-24	76	34	62	0	0	0	76
ADUBOS E FERTILIZANTES *	100	5	105	100	100	0	0	0	105
OUTROS INSUMOS AGRÍCOLAS *	181	-38	143	0	91	14	91	64	52
MATERIAL DE CONSUMO - R.P.FETEC *	0	15	15	5	5	5	5	33	10
OUTROS MATERIAIS DE *	17.129	-4.302	12.827	896	8.959	1.366	3.384	26	9.443
PREMIAÇÕES									
CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS PREMIAÇÕES	10	6	16	7	16	5	9	56	7
CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS *	10	-9	1	0	1	0	1	100	0
PREMIAÇÕES									
CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS *	0	15	15	7	15	5	8	53	7
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	843	189	1.032	-65	806	39	189	18	843
MAT.DE DISTRIBUIÇÃO - R.P.FETEC *	0	15	15	0	15	14	15	100	0
OUT. MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *	843	174	1.017	-65	791	25	174	17	843
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.959	652	2.611	106	2.175	548	1.624	62	98
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO *	1.157	100	1.257	63	1.005	265	811	65	446
PASSAGENS *	796	540	1.336	43	1.152	283	813	61	523
PASSAGENS - PNAFM *	6	12	18	0	18	0	0	0	18
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.283	2.350	3.633	-95	3.088	782	1.629	45	2.004
SERVIÇOS DE CONSULTORIA *	1.233	2.092	3.325	-95	3.088	782	1.629	49	1.696
CONSULTORIA - PNAFM *	50	258	308	0	0	0	0	0	308
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.151	946	7.097	249	4.319	586	2.413	34	4.684
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA *	84	90	174	9	70	11	59	34	115
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA *	729	379	1.108	55	961	152	528	48	580
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS *	1.366	808	2.174	2	1.820	298	999	46	1.175
LOCAÇÃO DE TRATORES *	88	-43	45	0	45	10	20	44	25
LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR *	210	117	327	108	262	4	47	14	280
OUTROS SERV.DE TERCEIROS P.FISICA - HBB *	0	34	34	0	34	13	18	53	16
OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA *	3.674	-439	3.235	75	1.127	98	742	23	2.493
OUTROS SERV. DE TERC. JURÍDICA	61.001	8.675	69.676	377	65.055	10.547	34.464	49	35.212
OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURÍDICA *	775	341	1.116	18	936	219	564	51	552
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO *	219	-219	0	0	0	0	0	0	0
SERVIÇOS DE CÓPIAS *	195	12	207	0	195	25	44	21	163
SERVIÇOS DE CORREIOS *	19	4	23	0	17	1	10	43	13
PUBLICAÇÕES OFICIAIS *	134	-21	113	0	113	23	85	75	28
CONSUMO DE ENERGIA *	2.428	4.158	6.586	0	6.482	1.297	3.690	56	2.896
GERENCIAMENTO DE AÇÕES SOCIAIS *	866	-866	0	0	0	0	0	0	0
HOSPEDAGEM *	80	-2	78	0	78	19	48	62	30
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS *	35	4	39	7	22	7	22	56	17
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS P. JURÍDICA *	0	77	77	0	77	14	37	48	40
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA *	170	67	237	15	155	28	94	40	143
SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONAD *	76	-24	52	0	50	6	37	71	15
SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS *	148	-66	82	14	66	23	42	51	40
LOCAÇÃO DE TRATORES *	74	-74	0	0	0	0	0	0	0
PUBLICIDADE *	3.007	-699	2.308	-10	2.106	281	1.429	62	879

	EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12/2005	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	28.327	3.480	0	30.101	1.706
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	63	0	0	63
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	45	43	0	88	0
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	64	4	0	69	-1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1.174	94	0	1.267	1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0	0	0	0	0
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	2.126	10	0	2.126	10
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.736	3.694	0	33.651	1.779

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2006 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2006

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0002

4° bimestre de 2006 (até Agosto)

, Art.53, inciso V, anexo IX

Valores em milhares de R$

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2005	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	9.632	32.822	0	27.542	1.993	2.991	13.914
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	0	0	0	0	0	0
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0	128	0	45	0	0	83
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0	132	0	64	0	0	68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	0	1.541	0	1.173	0	317	51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	0	2.286	0	2.126	0	0	160
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.632	36.909	0	30.950	1.993	3.308	14.276

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2005	(+) LIQUIDAÇÃO	( ) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) PAGAMENTO	(+) ANULAÇÃO DE PAGAMENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	754	3.480	27.542	1.993	28.108	31	1.706
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	63	0	0	0	0	63
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0	43	45	0	88	0	0
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0	4	64	0	69	0	-1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	1	94	1.173	0	1.267	0	1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0	0	0	0	0	0	0
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	0	10	2.126	0	2.126	0	10
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	755	3.694	30.950	1.993	31.658	31	1.779

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2006 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2006.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
4° bimestre de 2006 (Julho a Agosto)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Lei 9.394/96, Art.72, Anexo X

Valores em milhares de R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: NO BIMESTRE	ATÉ O BIM. (b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)					
Receitas de impostos					
1112.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.589	7.589	460	4.177	55
1112.04.21.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	672	672	55	100	15
1112.04.31.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	649	649	580	4.084	629
1112.08.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	738	738	147	530	72
1113.05.01.00 ISSQN - PFISICA	660	660	-165	402	61
1113.05.02.00 ISSQN - P JURÍDICA	9.340	9.340	1.504	7.260	78
Receitas de transferências legais e constitucionais					
Transf. destinadas à formação do FUNDEF (II) (rec. retif.)	- - -	- - -	- - -	19.107	-

Demais transferências constitucionais e legais					
1721.01.02.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	121.774	121.774	23.103	104.021	85
1721.01.05.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	35	35	3	22	63
1721.01.12.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	17	17	3	13	76
1721.01.32.00 COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	24	24	3	11	46
1721.09.01.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96	197	197	22	76	39
1722.01.01.00 COTA PARTE DO ICMS	26.732	26.732	5.859	24.579	92
1722.01.02.00 COTA PARTE DO IPVA	2.875	2.875	568	2.201	77
1722.01.04.00 COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	2	2	0	0	0
9721.01.02.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	-18.266	-18.266	-3.466	-15.603	85
9721.09.01.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	-30	-30	-3	-13	43
9722.01.01.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMACÃO DO FUNDEF - ICMS	-4.010	-4.010	-913	-3.491	87
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	- - -	- - -	- - -	147.476	-
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)					
Transferências multigovernamentais (IV)					
Transferências de recursos do FUNDEF (V)					
1724.01.01.00 FUNDEF - FPE	6.629	6.629	1.833	7.669	116
1724.01.02.00 FUNDEF - FPM	1.300	1.300	356	1.503	116
1724.01.03.00 FUNDEF - IPI / EXP.	2	2	0	1	50
1724.01.04.00 FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97	67	67	21	183	273
1724.01.05.00 FUNDEF - LEI 87/96	12	12	2	7	58
1724.01.06.00 FUNDEF - ICMS ESTADO	1.637	1.637	713	2.352	144
Complementação da União ao FUNDEF					
Demais receitas vinculadas ao ensino					
1325.01.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	100	100	112	401	401
1325.01.99.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	2.654	2.654	0	52	2
1721.35.01.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	141	141	43	181	128
1721.35.03.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50	50	88	240	480
1721.35.99.01 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROIA	228	228	0	81	35
1721.35.99.04 P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	9	9	3	14	156
1721.35.99.06 PNAE INDIGENA	63	63	2	7	11
1761.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	44.518	44.518	0	933	2
1764.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	0	0	45	0
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	- - -	- - -	- - -	13.669	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)				142.038	

DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (d)	% d/c
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
Despesas com ensino fundamental (VII)	-	-	4.123	14.932	-
Despesas com educação infantil em creches e pré escolas (VIII)	-	-	236	324	-
Outras despesas com ensino	-	-	99	143	-
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)					
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (X)	-	-	1.685	5.792	-
Outras despesas no ensino fundamental	-	-	306	892	-
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS					
Salário educação, operações de crédito, etc	-	-	0	0	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	31.921	50.746	6.449	22.083	
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)				7.392	
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF				0	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	0
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / R.P. INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA	
Despesas de ensino fundamental (XIV)	0
Despesas com ensino infantil em creches e pré escola	0
DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃODO FUNDEF NO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	0
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX)= (VII+VIII+IX+XII) - XVI	29.332

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX / I)	19,89
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV)] / (I x 0,25)	78,68
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)	49,44

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	SALDO
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	4.778
NO FINAL DO BIMESTRE ATUAL	8.252

DESPESAS COM ENSINO POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. (f)	% f/e

	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA *	36	2	28	0	30	30	30
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL *	5	5	5	5	5	5	9
1721.33.41.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	85	85	115	115	85	85	85
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. *	582	582	582	582	582	582	582
1721.33.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC *	5	15	14	0	35	24	0
1721.33.61.00	T F E C D - ADICIONAL *	28	28	28	28	54	124	28
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	5	5	5	5	5	5	5
1721.33.84.00	OUTROS PROGRAMAS *	0	0	0	50	57	0	0
1721.34.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC.	336	0	362	194	181	0	181
1721.34.02.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.IN FAN PETI *	336	0	362	194	181	0	181
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV.	137	87	92	46	102	34	63
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	16	11	16	10	21	34	24
1721.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA *	0	0	0	0	0	0	0
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO *	0	33	33	33	0	0	36
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	121	43	43	3	81	0	3
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	121	40	40	0	81	0	0
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE *	0	2	2	2	0	0	2
1721.35.99.06	PNAE INDIGENA *	0	1	1	1	0	0	1
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.750	2.792	3.097	3.165	2.677	3.170	4.049
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.743	2.792	3.092	3.154	2.677	3.167	4.049
172 .01.00	COTA PARTE DO ICMS *	2.520	2.574	2.747	2.955	2.474	2.915	3.730
172 .02.00	COTA PARTE DO IPVA *	223	218	345	200	203	252	319
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	0	0	0	-1	0	0	0
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	7	0	5	11	0	3	0
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	714	852	1.007	1.342	1.517	1.355	1.330
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E	714	852	1.007	1.342	1.517	1.355	1.330
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE *	491	568	687	955	1.048	901	852
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM *	96	111	135	187	211	181	166
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP. *	0	0	0	0	0	0	0
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97 *	5	6	7	9	63	54	10
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96 *	1	1	1	1	0	0	0
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO *	121	166	177	190	195	219	302
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.761	5.577	478	7.675	8.085	0	750
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.761	5.517	478	7.675	8.085	0	750
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	1.761	5.517	478	7.675	8.085	0	750
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0	0	0	0
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	0	0	0	0	0	0	0
1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	0	60	0	0	0	0	0
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220	289	302	318	337	404	391
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	79	114	92	104	77	101	111
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	77	72	90	80	75	74	111
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	77	72	90	80	75	74	111
191 .01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS *	77	72	90	80	75	74	111
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0	0
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	0	0	0	0	0	0	0
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2	42	2	24	2	27	0
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	1	1	1	0	2	1	0
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO *	0	38	0	23	0	26	0
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS *	1	3	1	1	0	0	0
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19	18	28	29	81	66	56
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	19	18	18	10	2	4	7
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES *	19	18	18	10	2	4	7
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0	0	10	19	79	62	49
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *	0	0	10	19	79	62	49
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	95	103	157	134	152	193	192
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	95	103	157	134	152	193	192
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	95	103	157	134	152	193	192
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	27	54	25	51	27	44	32
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	26	52	25	45	27	44	32
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS *	3	26	3	23	4	20	5
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS *	23	26	22	22	23	24	27
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS *	1	2	0	6	0	0	0
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.545	-1.808	-2.192	-2.847	-2.925	-2.613	-2.095
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.545	-1.808	-2.192	-2.847	-2.925	-2.613	-2.095
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-1.545	-1.808	-2.192	-2.847	-2.925	-2.613	-2.095
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.167	-1.422	-1.780	-2.404	-2.596	-2.233	-1.609
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-1.164	-1.419	-1.777	-2.401	-2.596	-2.233	-1.609
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM *	-1.164	-1.419	-1.777	-2.401	-2.596	-2.233	-1.609
9721.09.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	-3	-3	-3	-3	0	0	0
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC *	-3	-3	-3	-3	0	0	0
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-378	-386	-412	-443	-329	-380	-486
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO	-378	-386	-412	-443	-329	-380	-486

9722.01.01.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS *	-378	-386	-412	-443	-329	-380	-486
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)							
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	485	729	775	514	19	607	0
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	215	352	388	259	3	301	0
1210.29.09.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	0	0	0	0	5	5	0
1210.29.11.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL *	0	0	0	0	1	1	0
1210.30.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ. P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	0	6	6	11	0	0	0
1210.30.50.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS DE APOSENTADOS	0	5	5	9	0	0	0
1210.30.51.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PENSIONISTA	0	1	1	2	0	0	0
1210.30.99.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	16.876	21.962	19.023	31.140	31.975	23.767	20.561

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Abr 2006	Mai 2006	Jun 2006	Jul 2006	Ago 2006	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	26.315	33.836	25.680	23.781	20.854	313.348	264.281
1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.429	2.588	2.992	1.683	1.774	28.879	24.926
1110.00.00.00 IMPOSTOS	1.939	2.154	2.553	1.251	1.330	23.413	19.647
1112.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	926	899	1.157	629	614	11.428	9.647
1112.02.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	423	420	311	316	144	4.688	7.589
1112.04.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	443	421	772	260	375	5.926	1.320
1112.04.21.00 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS *	4	4	11	17	38	114	671
1112.04.31.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO *	439	417	761	243	337	5.812	649
1112.08.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	60	58	74	53	95	814	738
1113.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.013	1.255	1.396	622	716	11.985	10.000
1113.05.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.013	1.255	1.396	622	716	11.985	10.000
1113.05.01.00 ISSQN - PFISICA *	41	43	304	-224	59	589	660
1113.05.02.00 ISSQN - P JURÍDICA *	972	1.212	1.092	846	657	11.396	9.340
1120.00.00.00 TAXAS	490	434	439	432	444	5.466	5.279
1121.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	100	99	78	82	61	1.191	1.550
1121.08.00.00 TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	2	1	12	2	1	36	28
1121.09.00.00 TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	46	14	6	10	9	638	1.180
1121.18.00.00 TAXA DE ATUALIZACAO DE CADASTRO *	14	53	31	36	24	158	0
1121.25.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST. *	7	10	8	8	5	90	87
1121.26.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	0	1	0	0	0	2	
1121.29.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	22	12	16	19	15	188	135
1121.41.00.00 IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	8	7	5	6	6	70	74
1121.42.00.00 T LIC. VEÍCULOS *	1	1	0	1	1	9	46
1122.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	390	335	361	350	383	4.275	3.729
1122.05.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	356	302	337	327	371	3.886	3.069
1122.06.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO *	34	33	24	23	12	389	660
1200.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.987	636	591	776	77	7.196	2.775
1210.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.987	636	591	776	77	7.196	2.775
1210.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.987	636	591	776	77	7.173	2.775
1210.29.06.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO *	1.018	325	302	396	34	3.651	1.755
1210.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	950	298	280	371	34	3.451	1.020
1210.29.09.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	17	12	8	8	8	63	0
1210.29.11.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL *	2	1	1	1	1	8	0
1210.30.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ. P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	0	0	0	0	0	23	0
1210.30.50.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS DE APOSENTADOS	0	0	0	0	0	19	0
1210.30.51.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PENSIONISTA	0	0	0	0	0	4	0
1210.30.99.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0	0	0	0	0	0	0
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	419	528	487	472	499	6.052	4.761
1310.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8	11	8	12	11	128	147
1311.00.00.00 ALUGUEIS *	8	11	8	12	11	128	147
1320.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	411	517	479	460	488	5.924	4.614
1324.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0	0	13	0	0	35	15
1324.01.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	0	0	13	0	0	35	15
1324.99.00.00 OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0
1325.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	411	517	466	460	488	5.889	4.599
1325.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	276	415	368	355	379	4.403	2.774
1325.01.02.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF *	41	54	51	54	58	564	100
1325.01.03.00 RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANC.DE RECUR.VIN. FUNDO DE *	28	37	36	38	40	268	0
1325.01.09.00 REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMI *	0	0	0	1	2	57	20

1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. *	207	324	281	262	279	3.514	2.654
1325.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	135	102	98	105	109	1.486	1.825
1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA *	29	21	22	22	15	462	885
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	106	81	76	83	94	1.024	940
1325.02.99.01	REMUNERAÇÃO DO F P M *	24	23	14	14	15	573	925
1325.02.99.02	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS*	82	58	62	69	79	451	15
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.024	29.555	21.014	20.388	17.952	266.365	228.651
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.894	20.138	20.478	18.403	17.433	227.452	184.133
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.032	15.609	14.811	13.806	12.667	173.214	144.857
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.271	13.178	12.825	11.774	11.627	150.629	123.250
1721.01.02.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	12.004	13.174	12.821	11.479	11.623	149.099	121.775
1721.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL *	5	1	0	2	1	79	35
1721.01.12.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS *	2	1	2	2	2	23	17
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	259	0	0	289	0	1.121	1.052
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO *	0	0	0	0	0	292	347
1721.01.32.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO *	1	2	2	2	1	15	24
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	0	55	11	11	293	1.401
1721.09.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96 *	0	0	55	11	11	149	197
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	0	0	0	0	0	144	1.204
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	136	158	168	180	161	1.702	1.243
1721.22.20.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS *	0	8	2	2	1	17	2
1721.22.70.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	136	150	166	178	160	1.685	1.241
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS -	1.152	1.989	1.518	1.687	802	17.553	18.081
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO) *	0	488	271	271	0	2.724	3.133
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF *	257	271	246	286	734	3.532	3.818
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE *	171	95	95	72	0	1.202	802
1721.33.33.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	0	208	104	217	0	1.256	1.370
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA *	30	30	30	30	0	276	219
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL *	10	5	5	5	0	64	452
1721.33.41.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	85	85	85	90	30	1.030	352
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S. *	582	582	582	582	0	6.402	7.140
1721.33.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC *	12	24	15	23	0	167	84
1721.33.61.00	T F E C D - ADICIONAL *	0	55	28	28	28	457	305
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	5	0	10	10	0	60	65
1721.33.84.00	OUTROS PROGRAMAS *	0	146	47	73	10	383	341
1721.34.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC.	452	181	181	84	0	2.152	391
1721.34.02.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.IN FAN PETI *	452	181	181	84	0	2.152	391
21.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV.	21	103	64	70	66	885	491
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	21	23	16	25	18	235	141
1721.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA *	0	0	0	0	0	0	0
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO *	0	72	44	44	44	339	50
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0	8	4	1	4	311	300
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	0	0	0	0	0	282	228
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE*	0	6	3	0	3	20	9
1721.35.99.06	PNAE INDIGENA *	0	2	1	1	1	9	63
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.405	2.900	4.166	3.037	3.401	38.609	29.629
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.405	2.892	4.163	3.032	3.396	38.562	29.610
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS *	3.111	2.562	3.928	2.765	3.095	35.376	26.733
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA *	294	330	235	267	301	3.187	2.875
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	0	0	0	0	0	-1	2
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	0	8	3	5	5	47	19
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.457	1.629	1.501	1.560	1.365	15.629	9.647
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E	1.457	1.629	1.501	1.560	1.365	15.629	9.647
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE *	959	1.052	1.024	905	928	10.370	6.629
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM *	186	204	199	176	180	2.032	1.300
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP. *	0	0	0	0	0	0	2
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97 *	11	12	12	10	11	210	67
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96 *	0	1	4	1	1	11	12
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO *	301	360	262	468	245	3.006	1.637
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.130	9.417	536	1.985	519	38.913	44.518
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.130	9.410	491	1.985	519	38.801	44.518
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	2.130	9.410	491	1.985	519	38.801	44.518
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0	7	0	0	0	7	0
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	0	7	0	0	0	7	0
1764.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	0	0	45	0	0	105	0
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	456	529	596	462	552	4.856	3.168
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	193	243	222	219	244	1.799	1.533

1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	164	240	195	219	188	1.585	1.239
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	164	240	195	219	188	1.585	1.239
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS *	164	240	195	219	188	1.585	1.239
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0	20
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	0	0	0	0	0	0	20
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	29	3	27	0	56	214	274
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	3	1	0	0	1	11	28
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO *	26	0	27	0	55	195	226
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS *	0	2	0	0	0	8	20
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44	81	163	-5	38	618	204
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	7	10	84	-51	1	129	204
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES *	7	10	84	-51	1	129	204
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	37	71	79	46	37	489	0
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *	37	71	79	46	37	489	0
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	165	183	168	220	214	1.976	1.065
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	165	183	168	220	214	1.976	1.065
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	165	183	168	220	214	1.976	1.065
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	54	22	43	28	56	463	366
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	54	22	42	28	56	453	309
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS *	34	-4	22	3	27	166	148
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS *	20	26	20	25	29	287	161
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS *	0	0	1	0	0	10	57
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.227	-2.345	-2.520	-2.173	-2.210	-27.500	-22.307
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.227	-2.345	-2.520	-2.173	-2.210	-27.500	-22.307
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.227	-2.345	-2.520	-2.173	-2.210	-27.500	-22.307
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.801	-1.978	-1.931	-1.724	-1.746	-22.391	-18.297
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-1.801	-1.976	-1.923	-1.722	-1.744	-22.365	-18.267
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM *	-1.801	-1.976	-1.923	-1.722	-1.744	-22.365	-18.267
9721.09.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	-2	-8	-2	-2	-26	-30
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC *	0	-2	-8	-2	-2	-26	-30
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-426	-367	-589	-449	-464	-5.109	-4.010
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO	-426	-367	-589	-449	-464	-5.109	-4.010
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS *	-426	-367	-589	-449	-464	-5.109	-4.010
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)								
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.987	636	591	776	77	7.196	2.775
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL *	950	298	280	371	34	3.451	1.020
1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL *	17	12	8	8	8	63	0
1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL *	2	1	1	1	1	8	0
1210.30.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ. P/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA	0	0	0	0	0	23	0
1210.30.50.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS DE APOSENTADOS	0	0	0	0	0	19	0
1210.30.51.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PENSIONISTA	0	0	0	0	0	4	0
1210.30.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)								
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)		23.119	31.180	22.871	21.228	18.601	282.303	240.954

NOTAS - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2006.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PLATINUM/Aspec sistemas
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - resumido Pag.: 0001
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX

4º bimestre de 2006 (até Agosto)

Valores em milhares de R$

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/2005	( ) CANCELADOS	( ) PAGOS	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	11.625	32.822	30.533	0	13.914
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0	0	0	0	0
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	0	128	45	0	83
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0	132	64	0	68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	0	1.541	1.490	0	51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0	0	0	0	0
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0	0	0	0	0
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF	0	2.286	2.126	0	160
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.625	36.909	34.258	0	14.276

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	INSCRITOS	(+) INSCRITOS		(=) VALOR